



### ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos trinta do mês de novembro do ano de dois mil e onze, catorze horas e três minutos, teve início a Sétima Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Delaíde Miranda Arantes. Representou o Ministério Público do Trabalho a Procuradora-Regional do Trabalho doutora Adriana Silveira Machado e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 72540-98.1991.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aldonita dos Santos Fernandes, Advogado: Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): União (PGU) (Extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - Inamps), Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 301000-53.1992.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Consbem Construções e Comércio Ltda., Advogado: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): Acurcio Augusto dos Santos, Advogado: Marcelo de Mora Marcon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 201000-81.1995.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinícius Camata Candello, Agravado(s): Jair Lourenção, Advogado: Conceição da Aparecida Targa Nerath, Agravado(s): EGP Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Fabio Malagoli Panico, Agravado(s): Construpeg - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Talita Malagoli Panico Gaspar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 315000-89.1995.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mônica Bergamini de Abreu Machado Bortolin, Advogado: Valdeliz Pereira Lopes, Agravado(s): Antonio de Almeida Azevedo, Advogado: Paulo Luciano de Andrade Minto, Agravado(s): Aparecido Claudio Cardoso da Silva, Advogado: Afonso Teixeira Dias, Agravado(s): Massa Falida de Crédito Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Alexandre Alberto Carmona, Agravado(s): Merchant Banking Fomento Mercantil Ltda., Agravado(s): Labor Exporing & Importing Participações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 318240-74.1995.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): José Santo Martinelli, Advogado: Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 307440-05.1997.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Bar e Lanches Bully Bully Ltda. - ME, Advogado: João Alves dos Santos, Agravado(s): Maria da Rocha Moraes, Advogada: Patrícia Damásio Khalil Ibrahim, Agravado(s): Edmilson Modesto de Sousa, Advogado: Cícero José Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21500-74.1998.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Caetano Aparecido Pereira da Silva,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Darcy Soares de Oliveira, Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 184400-07.1998.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Felipe Dantas de Araújo, Agravado(s): Emidio Alves Filho, Advogado: Cristina Daltro Santos Menezes, Agravado(s): Supermercado São José Ltda., Advogado: Pedro Avelino Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 124300-68.1999.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): Eliane Aparecida dos Santos Honorio, Advogado: Eliezer Sanches, Agravado(s): Leila Lucho Bischoff, Advogada: Daniela Barreto, Agravado(s): Vivace Cabeleireiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal desta relatora; **Processo: AIRR - 245500-83.1999.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dilene Maria Ramos Peixoto, Agravado(s): Escola Técnica do Comércio de Alagoas, Advogado: Manoel Romão Neto, Agravado(s): Kátia Mary Costa de Oliveira, Advogado: Arluzivaldo de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal desta relatora; **Processo: AIRR - 4641-11.2000.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Lúcia Ermelinda Queiroz de Castro, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Max Möller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 57100-10.2000.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Denise Maria Dullius, Agravado(s): Rudi Stiegemeier, Advogado: José Nazario Baptistella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60300-08.2000.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Edilson Silva Freitas, Advogado: Pedro Roberto Neto, Agravado(s): Rodopak Sistemas de Estacionamento Ltda., Advogado: Fábio Zinger González, Agravado(s): Rodolpho Gamberini Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 222100-32.2000.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Márcio Tadeu Soares, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8800-78.2001.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amatéia, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Gisele Cordeiro Machado, Agravado(s): Carmem Lúcia Dalla Vecchia Konzen, Advogado: Paulo Ricardo Inhaquite da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 135840-52.2001.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ageu Francisco Xavier, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 170400-23.2001.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Aladim Vicente Fernandes, Advogada: Kátya Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 174000-67.2001.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luis Carlos de Oliveira, Advogado: Cláudio Dalcir Costa de Castro, Agravado(s): Eurofarma Laboratórios Ltda., Advogado: José Guilherme Lucante Bulcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 283700-06.2001.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Alpha e Associados Planejamento Tributário Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): João Batista Barbosa Leite, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): Gustavo Heer Filho e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 891240-08.2001.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Orient Relógios da Amazônia Ltda., Advogado: Adriano Nery Küster, Agravado(s): Ariovaldo Rodrigues, Advogado: Lisimar Valverde Pereira, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, e, por maioria, com esteio no § 2º do artigo 557 do CPC, condenar a reclamada a pagar multa no importe de 5% do valor corrigido da causa, em favor do reclamante. Vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes quanto à aplicação da multa; **Processo: AIRR - 2300-31.2002.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Franciscro Augusto R. de Lima, Agravado(s): Rogério Silva Santos, Advogada: Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): Excel 2000 Construções Elétricas Ltda., Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Cecília Decourt Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 62040-94.2002.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria Cecília Rollo Cardoso, Advogada: Alessandra Aparecida Ferari, Agravado(s): Banco Santander S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogada: Renata Siciliano Quartim Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77740-56.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Márcia Pelella Melega, Agravado(s): Juarez Queiroz Souza, Advogado: André Martins Tozello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AgR-RR - 99600-79.2002.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gilberto Garcia, Advogada: Denise Lopes Marchenta, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 108040-71.2002.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Luiz Carlos Marinho Brito, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: José Roberto da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 116900-27.2002.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Geraldo dos Santos Silva, Advogado: Paulo Roberto Marcucci, Agravado(s): F. Capellato Transportadora Turística Ltda., Advogada: Arlete Aparecida Zanellatto dos Santos, Agravado(s): Edson Luiz Capellato, Agravado(s): Adilson Capellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 143840-45.2002.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Luciano Gomes Pinto de Abreu, Advogado: Carlos Eduardo Pontes Lopes Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 156340-94.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): José de Souza Santos, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 156341-79.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): José de Souza Santos, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AgR-AIRR - 176840-86.2002.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Bruno Moreno, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Flávio Cardoso Gama, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 235640-26.2002.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Metagal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Silvano Pereira da Silva, Advogado: João Amâncio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 330640-42.2002.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TV Ômega Ltda., Advogada: Cláudia Kellen Queiroz Costa Bardelin, Agravado(s): Raquel Margini Marques, Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Agravado(s): Tecnet Teleinformática Ltda., Advogada: Betina Bortolotti Calenda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 16900-14.2003.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Elias Santos de Almeida, Advogada: Suzana Horta Moreira, Agravado(s): Hospital Municipal Odilon Behrens, Advogada: Juliana Narcísio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 37540-90.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 37541-75.2003.5.04.0018, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): Lourdes Maria Zanella Lorenzi, Advogada: Fátima Maria Motter, Agravado(s): Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - Fugast, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Paulo de Tarso Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 37541-75.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 37540-90.2003.5.04.0018, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Paulo de Tarso Pereira, Agravado(s): Lourdes Maria Zanella Lorenzi, Advogada: Fátima Maria Motter, Agravado(s): Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - Fugast, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): Município de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: AIRR - 68240-49.2003.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria da Silva Ferreira, Advogado: Marco Antônio Perez Alves, Agravado(s): Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, Advogada: Lígia Maria Queiroz Cesaroni Topfstedt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 83500-94.2003.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Devair Alonço, Advogado: Almir da Silva Góes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos contidos na fundamentação, sem modificação do julgado; **Processo: AIRR - 89940-65.2003.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Elivaldo Gomes da Silva, Advogada: Margarida Aparecida de Castro, Agravado(s): L&C Outdoor Comunicação Visual Ltda., Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100585-61.2003.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: Adilson Sanchez, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Jos, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 166140-76.2003.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Tales David Macedo, Embargado(a): Gesiel Rodrigues, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Embargado(a): Lenilton Moreira Júnior - ME, Advogado: Antônio Arnaldo Cavalcante Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 251240-07.2003.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AAP Administração Patrimonial S.A., Advogada: Rachel Pachiega, Agravado(s): São Paulo Transportes S.A., Advogada: Elenice Conceição Passini, Advogado: Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Helio Ferreira dos Santos, Advogado: Edilson São Leandro, Agravado(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Advogado: Marcus Winston Di Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 494400-08.2003.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Cícero Avelino de França, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Embargado(a): Instituto Nacional de Administração Prisional Ltda. - Inap e Outra, Advogado: Lamartine Braga Côrtes Filho, Embargado(a): Estado do Paraná, Procurador: Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 9158500-77.2003.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Geoteste Ltda., Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Gerson de Almeida Pereira, Advogado: George de Araújo Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 5040-76.2004.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Odair Lino dos Santos, Advogado: Gustavo Augusto de Carvalho Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 9700-98.2004.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PSC - Posto de Combustíveis Ltda., Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Rubens Luís Najmanovich, Agravado(s): Menorah Posto de Serviço e Abastecimento Ltda.,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Iossel Volquind, Agravado(s): Alexandre de Fraga, Advogado: Christian H. Salla, Agravado(s): Iossel Volquind, Agravado(s): André Luís Fuentes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15100-78.2004.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Sorocaba, Procurador: Daniela Mendes Motta, Agravado(s): Cláudio Tadeu dos Santos, Advogada: Sandra Helena de Oliveira, Agravado(s): Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Sorocaba - Cootrams, Advogado: Danielle Carolina Carli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR e RR - 15340-28.2004.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Luís Carlos Brum dos Santos e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Aline Martins Lima, Advogado: Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 18341-92.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Edjane Carvalho de Aguiar, Advogado: Jomar Alves Moreno, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outro, Advogada: Celita Oliveira Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 52040-94.2004.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Embargado(a): Maria Helena Gouveia da Silva, Advogado: Néelson Roberto de Castro Pinheiro, Embargado(a): Sociedade dos Amigos do Greip - Soagreip, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 57600-84.2004.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sindicato dos Profissionais Vigilantes e Empregados em Empresas de Serviços de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação, Segurança Pessoal, Cenófilos, Similares e Afins do Estado do Ceará, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): Servis Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ED-RR - 59300-62.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): Orlando Scapini, Advogada: Marília Maria Paese, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 65840-25.2004.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedaee, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Amauri Lopes Alves, Advogado: Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 68340-42.2004.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 78641-21.2004.5.19.0062 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Silvia Alegretti, Advogado: Mariana Florêncio da Rocha Lins, Agravado(s): Luciano Almeida da Silva, Advogado: José Eduardo Barros



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Correia, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Advogado: Diogo Santos de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 82500-76.2004.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Premier Comércio de Calçados e Confecções Ltda., Advogado: Samir Adel Salman, Agravado(s): Sindicato do Comércio Varejista de Uruguaiana, Advogado: Manoel Renato Meyer Pereira Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AgR-AIRR - 119740-10.2004.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Teresa Cristina Della Mônica Kodama, Agravado(s): Sueli Aparecida de Oliveira, Advogada: Ivana França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 144300-40.2004.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Pedrotur Transportes e Turismo Ltda., Advogada: Lisa Helena Arcaro, Agravado(s): José Carlos Nunes, Advogada: Juliana Veroneze Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 156100-54.2004.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Sorocaba, Procuradora: Daniela Mendes Motta, Agravado(s): Kelly Cristina Devide Mariano, Advogada: Fernanda Bravo Fernandes, Agravado(s): Skema-Tek Serviços Técnicos e Manutenções Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 182400-35.2004.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alca Brasil Lima, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Pedro César Seraphim Pitanga, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Allan Patrick Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 189200-51.2004.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Cláudia Rejane Denigres Defantti, Advogado: Luiz Gomes, Embargante: Intermédica Sistema de Saúde S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Os Mesmos, Embargado(a): Laboratório Médico de Análises Clínicas de São Paulo - Lamac Ltda., Advogado: Alexandre José Zanardi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante, para, sanando a omissão por ela indicada e imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que no dispositivo do acórdão embargado passe a constar: "ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - jornada 12 x 36", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de origem, mediante a qual o reclamado fora condenado ao pagamento de horas extras e respectivos reflexos. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação, pela sentença." Também à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da segunda reclamada; **Processo: AIRR - 207500-41.2004.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josué de Oliveira Lopo, Advogado: Ticiane Trindade Lo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 216185-18.2004.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Amanda Regina Ercolin Milano, Agravado(s): José Carlos Galvão, Advogado: Ronaldo Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 252640-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**43.2004.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Patotinha II - Centro de Recreação Infantil Ltda. - ME, Advogada: Rosângela Julian Szulc, Agravado(s): Cassia Alves da Silva Lodo, Advogada: Claudia Stefanni, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 425285-64.2004.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajai e Região, Advogado: Venicius Nascimento, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Cibele Chistina F. Evaristo de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 740900-50.2004.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hettich do Brasil Ltda., Advogado: Alzir Pereira Sabagg, Agravado(s): Maria Raimunda Monteiro, Advogado: Anselmo Maschio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1315500-61.2004.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Advogado: Jairo Waisros, Embargado(a): Terezinha Praciano de Souza, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1925840-27.2004.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Hospital Nossa Senhora das Graças e Outros, Advogado: Oderci José Bega, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Sávio Medeiros Costa Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 9600100-21.2004.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cettrans Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, Advogada: Danielle Albuquerque, Agravado(s): União (PGF), Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Públicas de Economia Mista, Empresas de Estacionamento Regulamentado e Fundações do Município de Cascavel-PR - Sitep, Advogada: Rubia Mara Camana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20700-64.2005.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): Izauri Regina Alves de Carvalho Moretti, Advogado: Antonio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 22000-04.2005.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Evandro Nogueira de Azevedo, Advogado: Maria Flávia Reffatti Moussalle Bragaglia, Embargado(a): Enio Leal Cabral, Advogado: Luís Fernando Schmitz, Embargado(a): Prosol Processadora de Dados Soares Ltda., Advogado: Glademir Lopes Cabezudo, Decisão: por unanimidade: I- acolher os embargos de declaração, com a impressão de efeito modificativo; II- conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 357 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a intempestividade do recurso ordinário do Reclamante, restabelecer a primeira sentença proferida nos autos. Prejudicado o exame dos demais temas; **Processo: AIRR - 22500-63.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda., Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): Marcelo Ridolfi de Souza, Advogado: Leone Saraiva,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22600-71.2005.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Aldo Gomes Duarte, Advogado: Cauby Cardoso de Athayde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25500-22.2005.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Betim, Advogado: Humberto Reis Carvalhaes, Agravado(s): Wilma Pereira Jonas Costa, Advogado: Edison Urbano Mansur, Agravado(s): Qualiservis Administração e Serviços Ltda., Advogado: André Luiz Pinto de Souza, Agravado(s): Carlos Roberto Queiroz Tomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 37641-14.2005.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar, Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Mylena Villa Costa, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Moacir dos Santos Martins Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. ; **Processo: Ag-AIRR - 44041-91.2005.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Lanxess Elastômeros do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Fernandes Lourenço, Agravado(s): Valdecir José Suthier, Advogado: Maurício Ricardo da Silva Lacerda, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 491/492, analisar o agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 46000-16.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Badih Nassif Aidar, Advogado: Cléber Roger Francisco, Agravado(s): Paulo Luiz dos Santos, Advogado: João Paulo Forti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 46540-69.2005.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Embargado(a): Edir de Borborema, Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Embargado(a): Free Port Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Advogada: Kivia Nunes Castro Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 51740-95.2005.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telsul Serviços S.A., Advogado: Sandfredy Tavares Gurgel, Agravado(s): Arlindo Alves da Silva Júnior, Advogado: Fernando da Silva Andrade, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ana Cristina de Almeida Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 62385-76.2005.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Cesp, Advogado: Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Agravado(s): Josefa Mulato Uchoa Santos, Advogado: João Carlos Rizolli, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogada: Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 65900-43.2005.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Damario de Oliveira, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Movimentação de Mercadorias em , Advogado: Alex Sandro Stein, Embargado(a): Esteve Irmãos S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Alexandre Beserra Kullmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sanando erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, fazer constar na parte dispositiva do "decisum": "ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao momento inicial da incidência dos juros de mora, por violação do artigo 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe provimento, par determinar que os juros de mora, aplicáveis à indenização por dano moral, sejam computados a partir do ajuizamento da ação de indenização por ato ilícito. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação (fl. 398)."; **Processo: AIRR - 66840-60.2005.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Cornélio Alves, Agravado(s): Josué Calixto de Oliveira, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 89485-52.2005.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Viação São Pedro Ltda., Advogado: Patrick Cavalcante Coutinho, Advogado: Ah Hyon Byun, Embargado(a): José de Oliveira, Advogado: José Custódio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 95400-93.2005.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maurílio Vicente de Mello, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Elisa Alonso Barros, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Nelson Marques do Val Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 99040-53.2005.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Usina Alto Alegre Açúcar e Alcool S.A., Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Nascimento Ferreira de Souza, Advogado: Horácio Toledo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 99840-13.2005.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): José Carlos Brito Pedrosa e Outros, Advogado: Rodrigo Albuquerque de Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 111140-19.2005.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Eni Fátima Bonetti Todescatto, Advogado: Luís Alberto Esposito, Embargado(a): Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. - Cotrel, Advogada: Vera Maria Calegari, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 119600-24.2005.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cepem - Centro de Estudos e Pesquisa da Mulher, Advogado: Victor de Oliveira Antunes Neto, Agravado(s): Elizete Lopes da Silva, Advogado: Paulo Roberto França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 120140-42.2005.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sérgio Manoel Gandarela Diotaiuti e Outros, Advogado: Fábio Eustáquio Cruz, Agravado(s): Denise Elza dos Santos, Advogada: Leiza Maria Henriques, Agravado(s): Europa Moveis Ltda., Agravado(s): Paulo Roberto Romão Domingues e Outros, Advogado: Raphael Gallo Avelino Peito, Agravado(s): Cristina Antunes Ferreira Paranhos Guimarães, Agravado(s): Rapport Imóveis Ltda., Advogado: Luiz Eduardo de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 124300-04.2005.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Betania de Jesus Santos, Advogado: Maria Elisabete Dias Gomes, Agravado(s): Sueli Rodrigues Roxo, Advogado: Maria Elisabete Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal desta relatora; **Processo: AIRR - 126500-97.2005.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): Marco Aurélio Pessoa Teles, Advogado: Carlos Alberto Pereira Matuck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 128140-84.2005.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge do Couto e Silva, Agravado(s): Sidinei Cardoso, Advogado: Sebaldo Edgar Saenger Júnior, Agravado(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Vinícius Cognato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 131940-37.2005.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: James Augusto Siqueira, Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Agravado(s): João Vicente Neto, Advogado: Arnon Nonato Marques, Agravado(s): Fundação Baneb de Seguridade Social - Bases, Advogado: Renato Márcio A. P. Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 135140-33.2005.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Anna de Souza Barra e Outros, Advogado: Alexandra Radicetti Riendlinger Scofano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 143240-51.2005.5.03.0038 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 143241-36.2005.5.03.0038, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rodrigo Otávio de Paula, Advogado: Pedro Ernesto Rachello, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 143241-36.2005.5.03.0038 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 143240-51.2005.5.03.0038, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rodrigo Otávio de Paula, Advogado: Pedro Ernesto Rachello, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 148400-05.2005.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cleber de Jesus Silva, Advogado: Frederico Augusto Rodrigues de Almeida, Agravado(s): Danner Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Marcia Regina de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 150140-88.2005.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Viação Esperança Ltda., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Luiz Carlos de Almeida, Advogado: José Antônio Kappler Leite, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 154400-03.2005.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): Maria do Carmo Pinto de Souza, Advogada: Maria Cristina Borges Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 157900-80.2005.5.15.0114 da**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Raízen Combustíveis S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Fernando Amorim Robortella, Agravado(s): Roberto Pereira da Silva, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Ibaclean Construção e Serviços Ltda., Advogado: Sidnei Manuel Barbosa Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 163100-80.2005.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Roberto Lima, Advogado: Fabiano T. Tannus Bichara, Agravado(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Masa Indústria Comércio e Serviços Ltda. e Outros, Advogado: Homero Batista Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 166040-63.2005.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Flávio Lessa Beraldo Magalhães, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Maria Fátima Fideles dos Santos Corrêa da Silva, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167440-06.2005.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação dos Economizadores Federais - Funcef, Advogado: Guilherme Nitz Cappi, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Vilfredo Martins Lynch, Advogada: Simone Vieira Pina Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167840-50.2005.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Vicom Ltda. (Comsat Internacional Ltda.), Advogada: Renata de Campos, Agravado(s): Antônio Severino de Souza, Advogado: Alcides Rodrigues Dutra Júnior, Agravado(s): Ren Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Rubem Malafaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 173600-31.2005.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaú Unibanco S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosísio, Agravado(s): Celso de Azevedo Fumaux, Advogado: Henrique do Couto Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 177940-90.2005.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Natalino da Silva, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 192600-22.2005.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Francisco Vieira Neto, Agravado(s): Tapajós Indústria e Comércio de Carrocerias e Implementos Ltda., Agravado(s): Jucélio Silva dos Santos, Advogado: Aimoré de Moraes Rosa, Agravado(s): Sebastião Correia da Silva, Agravado(s): Modesto de Araújo Lacerda, Agravado(s): Cláudio Euripedes Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 201540-84.2005.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Tobofil Trefilação S.A., Advogado: André Menezes Bio, Agravado(s): Jorge Rodrigues, Advogado: Henrique Augusto Paulo, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 201541-69.2005.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Jorge Rodrigues, Advogado: Henrique Augusto Paulo, Agravado(s): Tobofil Trefilação S.A., Advogado: Marcos Tadeu Contesini, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: Ag-AIRR - 232940-95.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco de Investimento Credit Suisse First Boston S.A. e Outros, Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): Loide Maria Portieri Bedran, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, por fundamento diverso; **Processo: AIRR - 232941-80.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Loide Maria Portieri Bedran, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Márcia Martins Miguel, Agravado(s): Banco de Investimento Credit Suisse First Boston S.A. e Outros, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 247340-40.2005.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dionísio D'Escragnonle Taunay, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Paulo César Barraqui Possamai, Advogada: Valda Silveira Kawahara, Agravado(s): Vetco Aibel do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 251540-14.2005.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação São Paulo, Advogado: Jorge Gonzaga Matsumoto, Agravado(s): Valter da Silva Teixeira, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): Empresa de Serviços Gerais Brasília Ltda., Advogado: Edvaldo Santana Peruci, Agravado(s): Net Storage Computers Ltda., Advogado: Waldomiro Henrique Neves de Ávila, Agravado(s): Construtora Shpaisman Ltda., Advogada: Silmara Chaimovitz Silberfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252400-85.2005.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Iremar Pereira Neves, Advogado: José Carlos Sobral, Agravado(s): Rodrigues e Gonçalves Ltda. - ME, Advogado: Frederico Augusto Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal da relatora; **Processo: AIRR - 262340-78.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): João Batista Maffia e Outros, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes; II) não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamado; **Processo: AIRR - 264700-44.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Júlia Cara Giovannetti, Agravado(s): Adjalma Aparecido de Souza, Advogado: Francisco Cruz Lazarini, Agravado(s): Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 306100-81.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Thiago de Matos Moregola, Agravado(s): Internacional Ajaj Extrusão de Metais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho quanto à inaplicabilidade da restrição inscrita no art. 896, § 2º, da CLT;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: AIRR - 368600-86.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): S.A. "O Estado de S. Paulo", Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Juca's Comércio de Jornais Ltda. - ME, Advogada: Inês A. Ferreira do Nascimento, Agravado(s): Valdeci Rodrigues Garcia, Advogado: Ricardo Siqueira Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumentos; **Processo: AIRR - 388500-49.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Quality Fiber Indústria de Plásticos Ltda. e Outros, Advogada: Maria Odette Ferrari Pregnolato, Agravado(s): Haroldo Gonzales, Advogado: Carlos Henrique Pinto Silva, Agravado(s): Uniperfil Consultoria de Pessoal Ltda., Advogada: Virgínia Gerry Aura Basso, Agravado(s): Aparecida Costa e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 473741-67.2005.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Pluma Conforto e Turismo S.A., Advogado: Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida, Agravado(s): Antonio Geraldo Fernandes, Advogado: Marlon José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 834340-12.2005.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Sophia Dias Lopes, Agravado(s): Ematec Empresa de Mão de Obra Ltda. - ME, Agravado(s): Cleidimir dos Santos Silva Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 835840-22.2005.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Ingrid Caroline Cavalcante de Oliveira Deusdará, Agravado(s): Brasinco Serviços S.A., Agravado(s): Cláudio Cardoso Amaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 740-20.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): Clarindo Luvizotto, Advogado: Eliezer Sanches, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Eduardo Watanabe, Embargado(a): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2500-66.2006.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Tam Linhas Aéreas S.A., Advogado: Luciana Arduin Fonseca, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Jacqueline Bartolomeu da Silva Barreiro, Advogado: Renato Cássio Soares de Barros, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da União; II) não conhecer do agravo de instrumento da executada, por ausência de interesse recursal; **Processo: ED-AIRR - 2641-25.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Maria Conceição Olmes da Silva, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Avelaine Cardozo, Decisão: por unanimidade negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2800-27.2006.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Ana Carolina Squizzato Masson, Agravado(s): Massa Falida de Bibano Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Agravado(s): Henrique Fiorotto, Agravado(s): Mércia de Fátima Fiorotto Sanches, Agravado(s): Mércia Dusolina Petean Fiorotto, Agravado(s): João Euphrásio Fiorotto, Agravado(s): João Euphrásio Fiorotto Júnior, Advogado: Mércia de Fátima Fiorotto Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4800-90.2006.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gustavo Ricardo Alves Rago, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5440-53.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Operadora e Agência de Viagens CVC Tur Ltda., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): Silmara Gomes de Oliveira, Advogado: Ricardo de Souza Loureiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6100-55.2006.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ascal Representação de Carnes Ltda., Advogado: Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Agravado(s): Roberto Afonso Olmos Coutinho, Advogada: Vera Lúcia Antonini Sales, Agravado(s): Activa Cooperativa dos Profissionais de Sistemas, Serviços e Gestão Empresarial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8800-81.2006.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Raphael Barone, Advogada: Tatiana Barone, Agravado(s): Multi-Folhas Descartáveis Ltda., Advogado: Jerônimo José Banho, Agravado(s): Ivan Norberto Andreoni, Advogado: Luiz Roberto Tacito, Agravado(s): Natacha Vistoca Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9440-67.2006.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Centronic Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Carlos Roberto Menosso, Agravado(s): Daniel José Moreira, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): Sentinela Vigilância S/C Ltda., Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12040-81.2006.5.02.0047 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 12041-66.2006.5.02.0047, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Jornalística Diário de São Paulo S.A., Advogado: Carlos Vieira Cotrim, Agravado(s): Margareth Rosangela de Sousa Morais, Advogado: José Luiz Ferreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12041-66.2006.5.02.0047 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 12040-81.2006.5.02.0047, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Margareth Rosangela de Sousa Morais, Advogado: José Luiz Ferreira de Almeida, Agravado(s): Empresa Jornalística Diário de São Paulo S.A., Advogado: Carlos Vieira Cotrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12800-17.2006.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Edgard Marcelo Rocha Torres, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Casarão da Mina Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19500-91.2006.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Posto Pau de Vela Bahia Ltda., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): Marcos Azevedo de Santana, Advogado: Marcelo de Carvalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 23300-27.2006.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): ALL - América Latina Logística Intermodal Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fernando Xavier de Campos, Advogado: Alexandre Martins Perpétuo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 28300-77.2006.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Shaianne Engler de Carvalho, Agravado(s): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 36900-74.2006.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outros, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Carlos Tomoharu Nakajima e Outros, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 36900-64.2006.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Aguinaldo Capassi Ferrari, Advogado: Luana da Silva Romani, Agravado(s): João Francisco de Melo, Advogada: Fátima Aparecida da Silva Carreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 37140-83.2006.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Ovídio Augusto Amoedo Macedo, Agravado(s): Usina Nova Paranaguá Ltda., Advogado: Gutemberg Barros Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 252/253, analisar o agravo de instrumento da União sem os óbices do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43900-06.2006.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco Walter da Silveira Sousa, Advogado: Alexandre José Raulino da Silveira, Agravado(s): Auge Motos Ltda., Advogado: George Ponte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 47140-56.2006.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Sítio Novo, Advogado: Orlando Frye Peixoto, Agravado(s): Manoel Peixoto da Silva, Advogado: Sebastião Valério da Fonseca e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48140-44.2006.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Santista Têxtil Brasil S.A., Advogado: Sérgio Fernando Góes Belotto, Agravado(s): Rosangela Aparecida Pereira da Silva e Outros, Advogado: Sueli R. Vendramini Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 55340-05.2006.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): José Carlos da Silva Alves, Advogado: Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira, Agravado(s): Serviços e Reparos Navais JG Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 58600-50.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Patrícia Maria Brasil Rabolini, Advogada: Helena Amisani Schueler, Agravado(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 59100-22.2006.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tell Way Cell Service



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Telecomunicações Ltda., Advogado: Eládio Lasserre, Agravado(s): Antônio César Garofalo, Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 62500-74.2006.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Creuza Martins de Oliveira, Advogado: Alessandro Moreira Lima, Agravado(s): Município de João Monlevade, Advogado: Tarso Duarte de Tassis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 64300-94.2006.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): José Vicente Agustinho, Advogado: Antonio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 66300-77.2006.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Rodoviário Ramos Ltda., Advogado: Gustavo Vilela de Menezes, Agravado(s): Carlos Alexandre Ribeiro, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 67740-96.2006.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): Hélio da Silva Nuro Neto, Advogado: Léo Menezes Farrulla, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Telefônicos e Operadores em Mesa de Exame do Rio de Janeiro - Coopex, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 71400-02.2006.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Nisshinbo do Brasil Indústria Têxtil Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): Noel Lopes Faria, Advogada: Cândida Cristina Cardoso Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 73400-78.2006.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Müller de Bebidas, Advogado: Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): Roberto dos Santos, Advogado: Cláudia Cristina Bertoldo, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 75400-54.2006.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Carlos Ramos, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 76140-64.2006.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): Marcos Antônio Machado, Advogado: Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): Tectriz Tecnologia em Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 76800-20.2006.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): Sebastiana Pereira Xavier, Advogado: Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): Tectriz Tecnologia em Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 85300-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**06.2006.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ane Luz Facchin, Advogado: Dana Hoppe Lamaison, Agravado(s): Marina Dreher Paim, Advogado: Klaus Wilhelm Andreyra Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 92940-72.2006.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Neusa Conceição Figueira Verreschi e Outros, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Embargado(a): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 95440-58.2006.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogada: Renata Nicoletti Moreno Martins, Agravado(s): Olair Aparecido Peres Romero, Advogado: Paulo Sérgio Bianchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 96100-51.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Florindo de Souza, Advogado: Valdir Félix da Silva, Agravante(s): ZF do Brasil Ltda, Advogado: Fuad Achcar Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da Reclamada e do Reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 102040-82.2006.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Renan Moreira Lacerda, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 102041-67.2006.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Renan Moreira Lacerda, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Philippe de Oliveira Nader, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 102900-91.2006.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Top Engenharia Ltda., Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): José Antônio Benjamim, Advogado: Arlindo Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 104200-74.2006.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marinalva Rodrigues de Souza, Advogado: Patrícia Teixeira Aurichio Nogueira, Agravado(s): Clarion do Brasil Ltda., Advogado: Jorge Lúcio de Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 106200-74.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Wilson Bispo de Jesus, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 109000-56.2006.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Soeli Weber da Rocha, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, não conhecer do agravo e, por maioria, aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 211,06 (duzentos e onze reais e seis centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado, vencida a Exma. Sra. Min. Delaíde Miranda Arantes; **Processo: ED-ED-RR - 111600-04.2006.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: José Luzia Mendes, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Bernardo Soares Cruz, Advogada: Verônica de Almeida Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 111800-89.2006.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): Arceu Gonela, Advogado: Lourival Cândido da Silva, Agravado(s): H & M Ferramentas Rotativas Ltda. - ME, Advogado: Paulino de Lima, Agravado(s): Fertools Comércio de Ferramentas Ltda., Advogado: Carlos Roberto de Almeida Silva, Agravado(s): Nilson Marangoni e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ED-ED-RR - 117500-38.2006.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Embargado(a): Maria Inês Rodrigues Cardoso, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 118040-83.2006.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre Simão Maretto, Advogado: Giovanni Ítalo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 120300-70.2006.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio e Outra, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): Durvalino de Souza Carvalho, Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-Ag-AIRR - 120541-63.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogado: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogada: Vanessa Marques da Cunha, Embargado(a): José Custódio Magalhães Lage, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Vítor Luiz Menezes de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: AIRR - 140440-06.2006.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telecomunicações e Engenharia Ltda. - Telenge, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Luiz Cláudio de Almeida Marinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rodrigo Silva Palmieri, Advogado: Marcus Vinicius da Rocha Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 148500-11.2006.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Willian Marcondes Santana, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Carro Forte, Guarda,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Transporte de Valores e Escolta Armada Seus Anexos e Afins do Estado de São Paulo, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 154700-21.2006.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcio José Correia, Advogado: Moyses Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 160700-69.2006.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Khelf Modas Ltda., Advogado: João Roberto Liébana Costa, Agravado(s): Eduardo Henrique Dutra dos Santos, Advogado: Valter Dias de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 163840-44.2006.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Waldemir Domingos Marchiori, Advogado: Sizenando Castanheira Jacinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-RR - 164300-04.2006.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Pará, Procurador: Antônio Saboia de Melo Neto, Embargado(a): Doraci Alcântara da Cunha, Advogado: Ubiratan de Aguiar, Decisão: por unanimidade, retratando-se da decisão às fls. 304/305-v, na forma do artigo 543-B, § 3º, do CPC, acolher os embargos de declaração para conferir efeito modificativo. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista, determinar a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado do Pará (CPC, art. 113, § 2º). Prejudicada a análise dos demais temas aduzidos no recurso de revista; **Processo: AIRR - 165540-85.2006.5.01.0245 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): Enf Med Life Assistencia Domiciliar Ltda., Advogado: Jorge Crivel Vargas, Agravado(s): Maria Rozinete Machado de Souza dos Santos, Advogado: Rose Mary Dantas Melo Nguyen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 168440-32.2006.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Trotta Francesco, Advogado: Alessandro Santos Pinto, Agravado(s): Telerj Celular S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Henrique Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 168840-58.2006.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): Milton Coelho da Silva, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): Organização Produção Solidária - Prosol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 176900-79.2006.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Isabel Cristina Camargos Coimbra - ME, Advogado: Antônio Carlos Reis de Carvalho, Agravado(s): Valdo Pereira Pardinho - ME, Advogado: Antônio Carlos Reis de Carvalho, Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Ana Maria Richa Simon, Agravado(s): Marcelo Nunes, Advogado: Marcelo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Vieira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 205400-45.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Sorocaba, Procuradora: Márcia Renata Vieira, Agravado(s): Virgínia Antônia Bonilha Fernandes, Advogado: Wilson Pereira de Saboya, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 213000-17.2006.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Serlen F. S. Xavier, Agravado(s): Gerson Luiz de Andrade, Advogada: Adriana dos Santos Brandão, Agravado(s): Unilix do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 217900-92.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogada: Dora Aparecida Vieira, Agravado(s): Carmo Paolini Neto, Advogado: Sérgio Aparecido Macário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 244800-72.2006.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sociedade Algodoeira Santa Edwirges Ltda., Advogado: Nami Pedro Neto, Agravado(s): Antônio de Fátima Rosa, Advogado: Alayr Helena Duarte Ribeiro de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 248241-91.2006.5.23.0051 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 248242-76.2006.5.23.0051, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Guanabara Agrícola Ltda., Advogado: André Tadeu Jorge Fernandes, Agravado(s): Inval Danasan, Advogado: Maria Deise Torino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 248242-76.2006.5.23.0051 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 248241-91.2006.5.23.0051, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Inval Danasan, Advogado: Maria Deise Torino, Agravado(s): Guanabara Agrícola Ltda., Advogado: Ricardo da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 304400-31.2006.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Órgão de Gestão de Mão de Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Embargado(a): Edevaldo do Rosário França e Outro, Advogado: Altevir Lucas Hartin Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: AIRR - 351740-65.2006.5.09.0024 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Luiz Moacir Havrechaki Junior, Advogada: Helena Dias Barbar, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Regina Fátima Wolochn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 354500-20.2006.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Agravado(s): Kelly Barbieri Júnior, Advogado: Antônio Fernando Alves Feitosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 373040-98.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Carlos Luges, Agravado(s): Marcelo Carvalho Zeferino, Advogado: Joãozinho Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 413900-44.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): André Ribeiro Chaves e Outros, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): Érica Florêncio, Advogada: Maria Cristina de Menezes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531540-83.2006.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Maracanaú, Procurador: Lívia Coelho Bezerra Aragão, Agravado(s): Francisco Washington Cândido Carneiro, Advogada: Estóquia Maria Torres Borges, Agravado(s): Alpha Norte Serviços Auxiliares Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-RR - 1268600-46.2006.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Safra S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Manuel Antonio Teixeira Neto, Embargado(a): Joanita Maria Morelli, Advogado: Arildo Nizer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 816-25.2007.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ciplan Cimento Planalto S.A., Advogado: Airton Rocha Nóbrega, Agravado(s): José Martins de Oliveira, Advogado: Francisco Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 4440-39.2007.5.08.0004 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Nilson Soares Pereira, Advogada: Christianne de Lima Ribeiro, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-AIRR - 5140-49.2007.5.04.0352 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Regina Schäfer, Embargado(a): William Augusto Fassbinder, Advogado: André Vitória Zanini, Embargado(a): Empresa Portoalegrense de Vigilância Ltda. - Epavi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamado, para, sanando o equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento e imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer deste apelo. Também à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 9940-64.2007.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Mirna Natália A. da Guia Martins, Agravado(s): Maria Aparecida Gomes Rosseto, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10440-26.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 10441-11.2007.5.01.0012, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Roberto Muniz Martins, Agravado(s): Alex dos Santos de Souza, Advogado: Luiz Eduardo Couto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10441-11.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 10440-26.2007.5.01.0012, Relatora: Ministra Delaíde



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Miranda Arantes, Agravante(s): Alex dos Santos de Souza, Advogado: Luiz Eduardo Couto Ribeiro, Agravado(s): TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Roberto Muniz Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13000-11.2007.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elias Santos Mendes, Advogada: Neuza Cláudia Seixas André, Agravado(s): Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo - Bancoop, Advogado: Rodolpho Bataioli Filho, Agravado(s): Germany Construtora e Incorporadora Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 14300-72.2007.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Paulo Falcetta Bastos, Advogado: Edson Luiz Rodrigues da Silva, Embargado(a): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogado: Christian Barbalho do Nascimento, Embargado(a): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Embargado(a): S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial) e Outras, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Embargado(a): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Gisela de Mattos Lyra Barbosa, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Fundação Ruben Berta, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 17000-02.2007.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Carla Paula Pereira, Advogado: Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): Cootram Cooperativa Trabalhadores Autonomos Complexo Manguinhos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18040-17.2007.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Jeanete Amaral Harms, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Yassodara Camozzato, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 19140-22.2007.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gláucio Adriano Barcelos, Advogado: Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 19141-07.2007.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gláucio Adriano Barcelos, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Agravado(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: Ag-AIRR - 34240-12.2007.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): Orlando de Moraes Carvalho, Advogado: Silvaneide Gomes Calheiros, Agravado(s): Associação de Capacitação e Apoio a Trabalhadores Rurais do Estado de Alagoas, Advogado: Daniel Nunes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 38400-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**90.2007.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Café Solúvel Brasília S.A., Advogado: Carlos Henrique Salge Recife, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Daniel Ribeiro Costa, Agravado(s): Vicente de Paula Benetolo, Advogado: Alexandre Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 39600-45.2007.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - Coderte, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Ivan Ribeiro de Mattos, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 40100-59.2007.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nelson Calsavara Garcia Júnior, Advogado: Ronaldo Dias Lopes Filho, Agravado(s): Fundação Zerbini, Advogado: Roberto Bortman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 42240-24.2007.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - Sebrae, Advogado: Leonardo Lamachia, Advogada: Juliana Xavier de Bem, Embargado(a): Cari Regina Lemos Rodrigues, Advogado: Marco Túlio de Rose, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 42300-92.2007.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): José Carlos Custódio, Advogado: Maria Cristina Garcia Correia Tavares, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AgR-AIRR - 52040-91.2007.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilson Pereira, Advogada: Sandra Regina Pompeo, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 52140-53.2007.5.11.0351 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Amazonas, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Suzete Moraes de Canáquia, Advogado: Aldemir Almeida Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 52785-37.2007.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Empresa de Publicidade Catanduva Ltda., Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Francisco Antonio deCamargo Rodrigues de Souza, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Embargado(a): Mariana Lachi, Advogado: Bráulio Monti Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 52985-15.2007.5.12.0042 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Eloisa Nardi, Agravado(s): Claiton Bendlin Hoepfner, Advogado: João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 53940-87.2007.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antônio Pereira Barbosa, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, Advogada: Dalila Aparecida Brandão do Sêrro, Advogado: André Luiz Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 54540-63.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Maria Inocência de Almeida Bergamo, Advogada: Aléxia Rúbia Baratto Giacometti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 56540-73.2007.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Bernardo Soares Cruz, Agravado(s): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Advogado: Hermes Bezerra da Silva Neto, Agravado(s): Janine Ramos da Silva Santos Dias, Advogado: José Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 56541-58.2007.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Bernardo Soares Cruz, Agravado(s): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda., Agravado(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Janine Ramos da Silva Santos Dias, Advogado: Roberto Tanure Roque, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 60740-42.2007.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Procuradora: Laís Nunes de Abreu, Agravado(s): Cláudio Roberto Cardoso de Oliveira, Advogado: Everton Carlos Granzieri Cabeço, Agravado(s): Alabastro Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Antonio Celso Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 190/191-verso, analisar o agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 66540-46.2007.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): Paulo Afonso Rocha, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 171/172-verso, analisar o agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 71240-13.2007.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Célio Roque Porto, Advogada: Daniela Richter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 73940-65.2007.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Advogada: Claudiana Souza de Siqueira Melo, Embargado(a): Gerson dos Santos, Advogada: Maria Stela Penalva Costa, Embargado(a): União (PGF), Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestante protelatório, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 74540-72.2007.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Carlos Aurélio Pereira dos Santos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): Município de Esteio, Advogado: Marco Aurélio Corrêa Barlem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 74541-57.2007.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Esteio, Advogado: Marco Aurélio Corrêa Barlem, Agravado(s): Carlos Aurélio Pereira dos Santos, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 75400-18.2007.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Guaçu S.A. - Papéis e Embalagens, Advogado: Daniela Rigatto, Agravado(s): Antônio Alfredo Faria, Advogado: Rony Regis Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 78800-57.2007.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogada: Nirza Portela Martins, Agravado(s): Edigar Elias Nogueira, Advogada: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 79240-92.2007.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Mário Luís Manozzo, Agravado(s): Marco Antônio Pereira da Silva, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 79940-47.2007.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Transabril - Transportadora Abril Ltda., Advogado: Eduardo Malheiros Fonseca, Agravado(s): Alessandro Mendonça do Nascimento, Advogado: Izabela Vieira Liberato Meirelles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 80540-28.2007.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Joana Angélica Lima Souza, Advogado: Reginaldo de Oliveira Brandão, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Nélida Larisa Faria Figueiredo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AgR-AIRR - 80940-66.2007.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Israel Barbosa Marim, Advogado: Flásio Vieira Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 82000-07.2007.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bunge Alimentos S.A., Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): Domingos Pereira dos Santos, Advogado: Elaine Barboza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 85040-25.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação a Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Valdemar Rizzon, Advogado: Graziela Cardoso Vanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 85100-76.2007.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gildásio Soares de Jesus, Advogado: José Luiz Ribeiro, Agravado(s): Sama S.A. - Minerações Associadas, Advogado: Fábio de Freitas Nascimento, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 87940-03.2007.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BICBANCO - Banco Industrial e Comercial S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): Nivaldo Rocha de Queiroz, Advogado: Wellington Marques da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 89640-73.2007.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Marta Aparecida Neves dos Santos de Paula, Advogado: Ângela Gonçalves Dias de Souza, Agravado(s): Município de Suzano, Advogada: Marizilda da Costa Soares Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 92140-92.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Eginó Bristot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 94000-25.2007.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Janssen - Cilag Farmacêutica Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Matheus Reis da Silva, Advogado: Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 94200-92.2007.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Rodrigo Marcelino da Costa Belo, Agravado(s): Dinâmica Segurança Patrimonial Ltda., Advogado: Wallace Augusto Mendes Sampaio, Agravado(s): Luciano de Moraes Guimarães, Advogado: Alexandre Lacerda de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AgR-AIRR - 95740-97.2007.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Kildare Moura de Oliveira, Advogado: Francisco J. R. Bezerra de Menezes, Agravado(s): União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Advogado: Elaina Araújo Bernardes, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR - 100800-45.2007.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo Barigchum Amorim, Agravado(s): Montril Montagens Industriais Ltda., Advogado: Sérgio Roberto de Santana Costa, Agravado(s): Sindicato dos Empregados na Indústria da Construção Civil, Montagem e Manutenção de Camaçari, Dias D' Avila, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Catu, Cardeal da Silva, Entre Rios, Araças, Esplanada e Itanagra - Sinditicc, Advogado: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101140-38.2007.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Ceará, Procurador: Othavio Cardoso de Melo, Agravado(s): Maria de Jesus Jacinto Lima, Advogado: Kerginaldo Cândido Pereira, Agravado(s): Universal Administração de Condomínios e Serviços Ltda., Advogada: Ana Lourdes Cunha da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101540-74.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 101541-59.2007.5.01.0008, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): José Carlindo Magalhães, Advogada: Alessandra Marques, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101541-59.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 101540-74.2007.5.01.0008, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): José Carlindo Magalhães, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 104140-40.2007.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): José Marcelino Lavarda Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 104740-47.2007.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): José Jovino dos Santos, Advogado: Daniel Ramos da Silva, Agravado(s): Lanxes Elastomeros do Brasil S.A., Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 105540-88.2007.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ciro de Souza, Agravado(s): Veronica de Melo Antelante, Advogado: Júlio César Camargo de Castro, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 107340-50.2007.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Marcelo Samuel Berman, Advogado: Thiago Augusto Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 107440-63.2007.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ildeu Fausto Nunes, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 107640-82.2007.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): João Baptista Venturini, Advogado: Sillas Teixeira, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 107641-67.2007.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): João Baptista Venturini, Advogado: Sillas Teixeira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 109800-88.2007.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Ana Elisa Rocha Aguiar Dantas de Matos, Agravado(s): S. Mavi Comércio e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AgR-AIRR - 109840-69.2007.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procurador: André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s): Maria Leônidas Lopes, Advogado: João Batista Pinheiro de Freitas, Agravado(s): Pernambuco Participações e Investimentos S.A. - Perpart, Advogado: Frederico Melo Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR -**



**110900-24.2007.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hélio Alves do Amorim Filho, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Embargado(a): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda., Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vanessa de Souza Xavier, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestante protelatório, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 117540-71.2007.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petros de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Andrei Lima de Olivera, Agravado(s): Heitor Gilgar Gil, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Rudeger Feiden, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 117541-56.2007.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberta Fernandes Aveline, Agravado(s): Heitor Gilcar Gil, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Fundação Petros de Seguridade Social - Petros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 117542-41.2007.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Heitor Gilcar Gil, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Aline Suellen Almeida da Rocha, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Robespierre Marques Fernandes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Petros de Seguridade Social - Petros, Advogado: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 118540-52.2007.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Orgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Rio Grande - Ogmo, Advogado: Priscila Medeiros da Silveira, Agravado(s): Irineu Ornel da Silva, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 118700-83.2007.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): Avanildo da Silva Santos, Advogada: Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Agravado(s): Ascop Vigilância Eletrônica e Patrimonial Ltda., Advogada: Maria Neuza de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 120400-57.2007.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DHF Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Giovanni José Pereira, Agravado(s): Poliane Henriques de Oliveira, Advogada: Terezinha Tadim Simões, Agravado(s): Raquel Maria Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 120700-27.2007.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Juliana dos Santos Rocha,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: José Luiz Ferreira de Almeida, Agravado(s): Academia Paulista Anchieta S/C Ltda., Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 123400-02.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marília de Sales Alves, Advogado: Fernando Delgado de Ávila, Agravado(s): Fundação Educacional de Volta Redonda - Fevre, Advogada: Anna Maria Gesualdi Chaves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 123840-45.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Odair Grando Ramos, Advogado: Fernanda Motta Paim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 129840-65.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ricardo Luis da Rosa Farias, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Agravado(s): Município de Pelotas, Procurador: Daniel Amaral Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 129841-50.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): Ricardo Luis da Rosa Farias, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 131540-10.2007.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 131541-92.2007.5.04.0029, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sandra de Azevedo Bohrer, Advogada: Helena Amisani Schueler, Agravado(s): Hospital Fêmina S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 131541-92.2007.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 131540-10.2007.5.04.0029, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital Fêmina S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Sandra de Azevedo Bohrer, Advogado: Antônio Carlos Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 137040-13.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Márcia de Lima Ferraz, Advogado: João Vitor Passuello Smaniotto, Advogado: Anderson Cunha Moreira, Embargado(a): Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba, Advogado: Josmar Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 140600-80.2007.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Edison Mori, Agravado(s): K2 Ground Handling Support Ltda., Agravado(s): Edson de Oliveira Freitas, Advogado: José Rodrigues Mandú, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 145200-22.2007.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Eduardo Pereira Kulaif, Agravado(s): Vaner Silveira, Advogado: Benedito Celso de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 149040-06.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradora: Arlethe Maria de Souza, Agravado(s): Alceu Elias de Oliveira e Outros, Advogado: Renata Barbosa Lacerda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 150300-79.2007.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Suely da Silva Pinheiro, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda., Advogada: Alexandra Zama Missagia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 150700-47.2007.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Walsimar dos Santos Brandão, Agravado(s): Yumatã - Empreendimentos e Serviços de Manutenção Ltda., Advogado: Paulo Roberto Costa Santos, Agravado(s): Dorian Almeida dos Santos, Advogado: Paulo de Tarso de Andrade Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 155540-36.2007.5.21.0018 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Tamiza F. Dias de Oliveira, Agravado(s): Madson Alex de Souza Assis e Outros, Advogado: Sebastião Valério da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 161040-08.2007.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Raul Ferraz G. L. Jardim, Agravado(s): União Guarú - Seg Serviços Especiais de Segurança Patrimonial S/C Ltda., Advogado: Maurílio Greicius Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162100-54.2007.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Flávio de Paula Campolina, Agravado(s): Maria Inez da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162200-48.2007.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Paulista Comércio de Materiais para Construção Monte Mor Ltda., Advogado: Ricardo Luís Presta, Agravado(s): Max José de Paula, Advogado: Jason Ribeiro Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 162400-68.2007.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Pilila Distribuidora de Bebidas e Conexos Ltda., Advogado: Daniel De Lucca e Castro, Advogada: Tathiana Graziela Carregosa da Silva Pitas, Embargado(a): Mário Aguinaldo Pimenta, Advogado: Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 165800-35.2007.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Agravado(s): Helena Aparecida Godoy, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Associação Comunitária Brasileira na Defesa da Consciência de Cidadania - Ascombras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 166840-42.2007.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., Advogada: Pollyana Letícia Nunes Rocha, Agravado(s): Leonardo Santos da Silva, Advogado: Ricardo José Magalhães Mousinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 177400-13.2007.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leonidas Pereira da Silva, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Talude Comercial e Construtora Ltda., Advogada: Adrienne Silva Maranhão, Agravado(s): Empresa Brasileira de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Rodrigo Silva Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AgR-AIRR - 183340-24.2007.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado de São Paulo, Procurador: Maria Cecília Fontana Saez, Agravado(s): Anderson José da Silva, Advogado: Edinete Costa de Oliveira, Agravado(s): Alabastro Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Elaine Bernardete Roveri Mendo Raimundo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 99/99-verso, analisar o agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-AIRR - 184900-39.2007.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Embargado(a): Rio Azul Serviços S/C Ltda., Embargado(a): Edson Barbeta, Advogado: Natal Camargo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do Banco do Brasil S.A.; **Processo: AIRR - 206600-44.2007.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Transturismo Rio Minho Ltda., Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Ângelo Márcio Leitão Soares, Agravado(s): Alcenir Soares Souza, Advogado: Denilson de Oliviera Quintanilha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 245500-74.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): Rosimar Silva da Silva, Advogado: Marcos Ramos Rodrigues, Agravado(s): Panflor Empreendimentos Ltda., Advogado: Cilon da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 250240-63.2007.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Jaqueline Honorato da Silva, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado(s): Instituto Educacional do Saber, Advogado: Norman Jaguaribe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 266240-39.2007.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Leonilda Aparecida Rezende Camperlingo, Advogado: Rodrigo Camperlingo, Agravado(s): Ivana Fátima Rodrigues, Advogado: Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Ocir Metalúrgica Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 275485-20.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Editora Girassol Ltda., Advogada: Patrícia Ribeiro Lourenço, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 3425340-90.2007.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Adriana Milani da Rosa, Advogada: Andréa Linhares Reinhardt, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 240-34.2008.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Natália Kalil Chad Sombra, Embargado(a): Wladimir Domingos de Campos, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sanando omissão, acrescer os fundamentos do voto, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 5041-14.2008.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A., Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): Maurina de Jesus Silva, Advogado: Marcelo José de Pinna Lima, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 9100-64.2008.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Assemte Instalações Telefônicas Ltda., Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Agravado(s): Eduardo Barros de Oliveira, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9400-74.2008.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Celso Moreno Júnior - ME, Advogado: Mário Roberto Atanásio, Agravado(s): Márcia Regina Berchol, Advogado: Celso Richard Urbano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11540-22.2008.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Maria Luiza Rennó Rangel, Agravado(s): Eduardo de Toledo Piza, Advogado: Marco Vinicius de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 12040-41.2008.5.20.0005 da 20a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 12041-26.2008.5.20.0005, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Normândia de Jesus Brayner dos Santos, Agravado(s): Benedito Lima e Outros, Advogado: Diogo Dória Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12041-26.2008.5.20.0005 da 20a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 12040-41.2008.5.20.0005, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Normândia de Jesus Brayner dos Santos, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Benedito Lima e Outros, Advogado: Diogo Dória Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 12840-26.2008.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogada: Cristianna Moreira Martins de Almeida, Agravado(s): Geraldo Martins Gouveia, Advogada: Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Advogada: Rafaela Possera Rodrigues, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 12841-11.2008.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Renata Cristina Vilela Nunes, Agravado(s): Geraldo Martins Gouveia, Advogada: Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Agravado(s): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Cristiana Moreira Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13340-16.2008.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Esdeva Indústria Gráfica S.A., Advogado: Joaquim Maximiano Henriques da Silveira, Agravado(s): Ana Souza Vieira, Advogado: Alvaro dos Santos Filho, Agravado(s): Cooperativa de Trabalhadores em Serviços de Manufatura, Escritório, Limpeza e Conservação de Juiz de Fora Ltda., Advogado: Adriano Moraes Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14900-59.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Bruno Cunha Costa, Agravado(s): Rosalina de Souza, Advogado: Marcelo de Mora Marcon, Agravado(s): Fundação São Paulo, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Marcos José de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 15240-27.2008.5.14.0101 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Ângela Caminotto, Agravado(s): Adriano da Conceição, Advogado: Robson Amaral Jacob, Agravado(s): Alessandra Rejane Pereira de Souza, Advogado: Mário Roberto Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 16000-66.2008.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antex Ltda., Advogado: Marco Aurélio Schetino de Lima, Agravado(s): Floramilton de Oliveira, Advogado: Everson Fasolin, Agravado(s): Nossa Serviço Temporário e Gestão de Pessoas Ltda., Advogado: Lucyanna Joppert Lima Lopes Fатуche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18340-68.2008.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): José Amadeu de Carvalho, Advogado: Adriano de Camargo Peixoto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-ED-RR - 20300-91.2008.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Valdeci Ferreira dos Santos, Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Embargado(a): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio e Outras, Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade: I - acolher os presentes embargos declaratórios para, corrigindo erro na apreciação de pressuposto extrínseco dos primeiros embargos de declaração, dar efeito modificativo ao julgado para afastar a irregularidade de representação processual, passando-se em seguida ao exame dos demais pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos primeiros embargos declaratórios; II - rejeitar os primeiros embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 22240-50.2008.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Layla dos Reis Mercês, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Pollyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 23700-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**90.2008.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Assemte Instalações Telefônicas Ltda., Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Agravado(s): Hermes Antônio dos Santos, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27540-44.2008.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): P Projeto Indústria de Móveis e Cadeiras Ltda., Advogado: Luciano Bitencourt Dutra, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Venâncio Aires, Advogado: Elemar Ramos Júnior, Agravado(s): Hickmann Indústria de Móveis Ltda. e Outra, Advogado: Cláudio Roberto Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 31500-78.2008.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Francecar Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Cassio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Leonardo Felix Nogueira, Advogado: José Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 33100-21.2008.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leandro Dias Melo, Advogado: André Friedrich Dorneles, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 36240-94.2008.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Domingos José Pereira, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AgR-AIRR - 36741-96.2008.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação dos Economizadores Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Teresinha de Fátima Vieira Martins, Advogado: Reinaldo Albert Passos Teixeira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Emanuella Corrêa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 37300-10.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procurador: Maria Laura Timponi Nahid, Agravado(s): Gilson Couto Alcântara, Advogado: Selenia Moreno Coutinho, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos do Complexo de Manguinhos Ltda. - Cootram, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 39700-19.2008.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elektro - Eletricidade e Serviços S.A., Advogado: Nestor dos Santos Saragiotto, Agravado(s): KVA Engenharia e Equipamentos Ltda. - ME, Advogado: Adilson Sulato Capra, Agravado(s): Francisco Benedito de Lima, Advogada: Dhaianny Canedo Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: Ag-AIRR - 41440-62.2008.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Agravado(s): Rudinei Fornari Huk, Advogado: Paulo Munaretti,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Appa Serviços Efetivos e Temporários Ltda., Advogada: Volusia Aparecida Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mas por fundamento diverso daquele adotado do despacho impugnado; **Processo: ED-AIRR - 42840-05.2008.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Banco Indusval S.A., Advogado: Mauro Caramico, Advogado: Marcelo Tadeu Alves Bosco, Embargado(a): Estênio Carlos Brandão Jacobsen, Advogado: Rubens Fernando Clamer dos Santos, Embargado(a): Expresso Joaçaba Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: AIRR - 45040-70.2008.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Alessandra Karina de Sousa Moyses, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 48240-55.2008.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): Nokia Siemens Networks Serviços Ltda., Advogada: Érica Pires Marcial, Agravado(s): Flávio Coelho, Advogada: Mariannéa Lara Leal, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: Ag-AIRR - 50340-28.2008.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marília Antônio Leijoto, Advogado: Rodrigo de Oliveira Campolina, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51000-10.2008.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo César Montela, Advogado: Leonardo Ribeiro do Nascimento, Agravado(s): Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Leisa de Paula Amaral Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 54900-72.2008.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria de Fátima Falcão Albuquerque, Agravado(s): Altransul Ltda. - ME, Advogado: Douglas Alberto Marinho do Passo, Agravado(s): Carlos Roberto Oliveira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 59200-36.2008.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petrobras Distribuidora S.A., Advogado: Luis Felipe Silva Freire, Embargado(a): Roberto Silva Corrêa, Advogado: Carlos Schirmer Cardoso, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada PETROBRAS, para, sanando o erro material por ela indicado, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, determinar que, no acórdão embargado, onde estiver escrito "FUNCEF" (fls. 550, 551-verso e 553-verso), passe a constar "PETROS"; **Processo: AIRR - 59300-52.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): Vanessa Pereira Andrade, Advogado: Paulo Sérgio dos Santos, Agravado(s): Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 60400-58.2008.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): José Batista Torres, Advogado: Paulo Roberto Marcucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61600-49.2008.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Joaquim Luiz Meneses da Silva, Agravado(s): Condotec Condomínios, Conservação e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento pessoal do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho quanto à inaplicabilidade da restrição inscrita no art. 896, § 2º, da CLT; **Processo: AIRR - 62700-02.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - Sind, Advogado: Bergt Evenard Alvarenga Farias, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 70900-57.2008.5.15.0075 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Altinópolis, Procurador: Ana Carolina de Oliveira Santos Pereira, Agravado(s): Aparecida das Graças Neves de Almeida, Advogado: Edino Nunes de Faria, Agravado(s): Lima Santos Serviços S/S Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 76900-17.2008.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hewlett-Packard Brasil Ltda., Advogado: Jorge Edésio Deda, Agravado(s): Janaina Pinheiro dos Santos, Advogado: Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Leonardo Vizontim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da sua desfundamentação; **Processo: AIRR - 77400-29.2008.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Itapeva, Advogado: Antonio Rossi Júnior, Agravado(s): Adnézio Sidnei de Souza, Advogada: Daniele Pimentel de Oliveira Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 80400-53.2008.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vitor Furriel de Carvalho, Advogada: Juliana Ramalho Tavares, Agravado(s): K77 Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Gilberto Campos Tirado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: Ag-AIRR - 80900-47.2008.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Alvinlândia, Advogado: Fábio Martins Ramos, Agravado(s): César Francisco Barreira, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por maioria, aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.053,75 (dois mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, vencida a Exm<sup>a</sup> Sra. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 82000-94.2008.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ricardo Aparecido Salatino e Outro, Advogado: Aristides dos Santos, Agravado(s): José Thomaz dos Santos, Advogado: Eduardo Biffi Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 83600-15.2008.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis - Daep, Advogado: Luiz Marcos Bonini, Agravado(s): Edenilson Parra dos Santos Rocha, Advogado: Primo Francisco Astolpho Gandra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 83900-81.2008.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco Martins dos Santos, Advogada: Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Marcelo de Oliveira Souza, Agravado(s): Metalúrgica Paschoal Ltda., Advogado: Claudir Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 96340-34.2008.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - Sinttel, Advogado: Julio Cesar Fanaia Bello, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Douglas Siqueira Artigas, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 96600-15.2008.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Sylvio Glauco Nieto Gama, Advogada: Roberta Di Franco Zucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 101200-49.2008.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Raul Rodrigues dos Santos, Advogado: Primo Francisco Astolpho Gandra, Agravado(s): Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis - Daep, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 105640-55.2008.5.08.0004 da 8a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 105641-40.2008.5.08.0004, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Luciana Silva Rassy, Agravado(s): Luiz Cirilo de Almeida Carvalho e Outros, Advogado: Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 105641-40.2008.5.08.0004 da 8a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 105640-55.2008.5.08.0004, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Mário Antônio Lobato de Paiva, Agravado(s): Luiz Cirilo de Almeida Carvalho e Outros, Advogado: Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Silvia Alegretti, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 109000-83.2008.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Evandilson Souza Monte, Advogado: Daniela Correia Torres, Agravado(s): ABB Ltda., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 114500-87.2008.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Benedicto Aurélio Ximenes da Silva, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 115100-56.2008.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de Souza, Agravado(s): Fináustria Assessoria Administração de Serviços de Crédito S/C Ltda. e Outro, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): Fabiana Seabra Dias, Advogado: Alexandre Bueno Cateb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 118800-74.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - Iopes, Procurador: Neri Johnson Firmino Correa, Embargado(a): Sebastião Grigori de Souza Filho, Advogado: José Pedro Dias, Embargado(a): Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Embargado(a): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES, Advogada: Regina Celi Mariani, Embargado(a): Quadritec Construções Técnicas Cíveis e Planejamento Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios, vencida Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 121300-34.2008.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Nilson Neves de Oliveira Júnior, Agravado(s): Vitor Marcos Velasque Caetano, Advogado: Rogério Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 121900-13.2008.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luiz Telmo Miranda Amand e Outro, Advogado: Fernando Baptista Freire, Agravado(s): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - Cehab, Advogado: Jocelino Cristovam Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-RR - 126000-54.2008.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): Vilson Santos da Silva, Advogado: Ana Raquel de Oliveira Lima, Embargado(a): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 134200-06.2008.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Mundivox do Brasil Ltda., Advogado: Isaac Chaves, Agravado(s): Emanuel Dias Miranda Júnior, Advogado: Aleixo da Silva Neves Sereno Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134400-62.2008.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): José Antonio Cruz Teixeira, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Seviba Segurança e Vigilância da Bahia Ltda., Advogado: Adilson Afonso de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 134740-59.2008.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Adilson Dias de Souza, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): Globalservice Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Marco Aurélio Lucas de Souza, Decisão: por unanimidade, não conheço do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136400-38.2008.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Margarida Rodrigues Payeras, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social (Sucessora da Fundação BRTPREV), Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 137200-69.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária, Advogada: Maria da Graça Chagas Rangel, Agravado(s): Sandra Maria Nascimento de Jesus, Advogado: Hudson Reseda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 140200-85.2008.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leão & Leão Ltda., Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): Luciano de Lima, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): Município de São José do Rio Preto, Procuradora: Daniela Cury De Marchi Malagoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 141500-68.2008.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Auto Viação 1001 Ltda., Advogado: Marcos Silveira de Bragança, Agravado(s): Nelson Fábio Fabreschi Carvalho, Advogado: Saulo Dario Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 148400-13.2008.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Regina Santos Rodeiro Peçanha e Outra, Advogado: Renato Ferraz Tésio, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dirceu Giglio Pereira, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das Partes; **Processo: AIRR - 155000-09.2008.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogado: Adriana Cristina Zaccas Fiorito, Agravado(s): Susana Sagradim da Silva, Advogado: Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 157840-05.2008.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elmo Calçados S.A., Advogado: Laércio Gonçalves Viana Júnior, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Ariana Gualberto de Carvalho, Advogado: Daniel Dias de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 158840-96.2008.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Pedro dos Ferros, Advogado: André Luz Pinheiro, Agravado(s): Cosme Damião Ananias Faustino, Advogado: Celso Campos da Fonseca, Agravado(s): CJV Construções e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 159000-07.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): Adriano de Souza Ramos, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 161300-65.2008.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): José Cláudio da Silva, Advogada: Simone Helena Silva Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162600-19.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Antonio Augusto Bennini, Agravado(s): Alice Medeiros Mosna, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167300-19.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital das Clínicas da



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): Célia de Oliveira Pacheco Lima, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Agravado(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Faepa, Advogado: Viviane Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 171300-05.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Barbosa dos Santos, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 180100-38.2008.5.06.0143 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda., Advogado: Bruno Leonardo Pires Régis de Carvalho, Agravado(s): Sérgio Higino Felix da Silva, Advogado: Osman Soares Araújo Filho, Agravado(s): Linor Serviços Terceirizados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 186600-37.2008.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Agravado(s): Leandro Cesar Moncinhati, Advogada: Deise Lúcida Gigliotti Jacinto, Agravado(s): Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Sandra Ester Areia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 189740-91.2008.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Raul Augusto, Advogado: Agnaldo Ribeiro Alves, Agravado(s): José Cícero Francisco de Matos, Advogada: Maria Elizabeth Francisca de Queiroz, Agravado(s): Restaurante Recanto Anhanguera Ltda., Agravado(s): Valéria Tronkos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 193600-18.2008.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Robson Miguel Pereira, Advogado: Ítalo Garrido Beani, Agravado(s): Petrosul Distribuidora, Transportadora e Comércio de Combustíveis Ltda. e Outro, Advogado: Adriano Ramos Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 204200-53.2008.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edson José Luchesi, Advogado: Marco Antônio Rangel Cipolla, Agravado(s): Dallas Rent a Car Ltda., Advogado: Daniel Albolea Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 208000-76.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação São Paulo, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): Sueli Martins Ifanger, Advogado: Jesuel Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 212400-71.2008.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): Rita de Cássia Bernardes, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 217600-37.2008.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Juliana Maria Della Pellicani, Agravado(s): Claudeni Monteiro de Melo Lopes



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de Deus, Advogado: Marcos Rogério Orita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 222700-19.2008.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construções de Dutos do Nordeste Ltda. - NEDL, Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): José Francisco dos Santos Neto, Advogado: Leonardo Eisenlohr Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 229585-42.2008.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Tijuca, Advogado: Marcelo Brando Laus, Agravado(s): Maria da Conceição Venâncio, Advogado: Fábio Lopes de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 244400-56.2008.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Miguel Mahfuz, Advogado: Antônio de Pádua Notariano Junior, Agravado(s): José Leonidas Ramos Mascarenhas, Advogado: Norberto Arivaldo Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252200-42.2008.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Júlia Cara Giovannetti, Agravado(s): Milton Aparecido Rodrigues dos Santos, Advogado: Luiz Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 256900-73.2008.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: André de Carvalho Lobato, Agravado(s): Joni Amanajás Benjamin, Advogado: Ulisses Träsel, Agravado(s): Segurança Privada Ltda. - Serpol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 276540-24.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Zilda dos Santos, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Espólio de Péricles Rodrigues Montilla, Advogado: Roberto Vagner Bolina, Agravado(s): Jam Processos em Art de Conservação Ambiental S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 351400-30.2008.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Carlos Duarte, Advogado: Maria Amelia Paes de Freitas, Agravado(s): Município de Rio Claro, Advogada: Regina Helena Vitelbo Erenha, Agravado(s): Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, Advogado: Alexandre Stecca Fernandes Pezzotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-ED-AIRR - 353385-80.2008.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Olinda Mercedes Muller e Outro, Advogado: Susane Zanatta, Agravado(s): Cassol Materiais de Construção Ltda., Advogado: Carolina S. F. de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por incabível; **Processo: AIRR - 378800-18.2008.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Agreco do Brasil S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Gabriellen Miquel da Silva de Farias, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Viviane Kurth, Advogado: Ricardo Felipe Lenfers, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1191500-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**50.2008.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Miriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Sarita de Fátima Rodrigues, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2799100-65.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): Silmara Sílvia Rufino do Porto, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 3145500-76.2008.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Moacyr Fachinello, Agravante(s): Celso Pereira Rieche, Advogado: Elisete Mary Salles Stefani, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 879-76.2009.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): Geraldo Pereira da Silva, Advogado: Byron Cardoso Leite, Agravado(s): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1180-14.2009.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Edvard de Freitas Machado, Agravado(s): Maria da Graça Neves e Silva, Advogada: Aline Mendonça Pires Ferreira, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 1540-52.2009.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Roberto de Carvalho Silva, Advogado: Sebastião Moraes da Cunha, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Ana Carolina Alves de Lana Tôrres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1724-60.2009.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Agravado(s): Milton Alves Ferreira, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1935-50.2009.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Mariana de Souza Piaz, Agravado(s): Eva Milena Wertheimr, Advogada: Aline Mendonça Pires Ferreira, Agravado(s): Brasília Soluções Serviços de Informática Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1984-88.2009.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Agravado(s): Fernando Pereira Cardoso, Advogado: Juscelino



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Cunha, Agravado(s): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial) e Outro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1988-04.2009.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Edvard de Freitas Machado, Agravado(s): Josivan Lopes de Souza, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): Helpserv Locação de Mão de Obra Ltda. - ME, Agravado(s): Salvador Service Locação em Serviços de Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 2098-36.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): Marcilio Raymundo de Souza, Advogado: Oséias Nascimento de Oliveira, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 2103-58.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Cristiano Renato Rech, Agravado(s): Leonardo Ventura Caçador Carvalho, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): In Out Soluções em Tecnologia e Contact Center Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 2446-18.2009.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Leandro Santana dos Reis, Advogado: Hélio de Oliveira Seixas Filho, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2900-94.2009.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Lisa Fabiana Barros Ferreira, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): Adriano Ricardo José do Vale Moraes, Advogado: Hermeto de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3100-36.2009.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Sérgio Marques Odorizi, Advogado: Ana Patrícia de Almeida Rosa Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3200-75.2009.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): FUNDACAO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): Paulo Roberto Leite, Advogado: Luiz Carlos Ferreira Pires, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Guilherme Malaguti Spina, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento das Reclamadas; **Processo: AIRR - 8500-58.2009.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Ana Paula Buonomo Machado, Agravado(s): Luiz Paulo de Carvalho Couto, Advogado: Aristeu Garcia, Agravado(s): Arca da Aliança Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8900-88.2009.5.06.0381 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, Advogado: Willame Monteiro Machado de Lobão Araújo, Agravado(s): Emproteg - Proteção e Segurança Ltda., Agravado(s): Francelino Neto da Silva, Advogado: José Sandoval Couto de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 8900-06.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Priscila Prado Garcia, Agravado(s): Forget Me Not Indústria e Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dorival Oliva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10200-71.2009.5.07.0021 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Redenção, Advogado: Esio Rios Lousada Neto, Agravado(s): Antonio Ricardo Queiroz Costa, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 10600-62.2009.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Liberalino José da Fonseca, Advogado: Mário Maria da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 18700-96.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): João Emídio Irano Garcia, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 19200-85.2009.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Ivete Maria Razzera, Embargado(a): Karen Helena Falcão Cunha, Advogado: Ildo da Silva Gobbo, Embargado(a): Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 19900-40.2009.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BMS Logística Ltda., Advogado: Isabela de Abreu Barra, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): Gláucio Tadeu da Silva Romualdo, Advogada: Gilziene de Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 20600-37.2009.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Yassodara Camozzato, Embargado(a): Santos & Alves - Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Embargado(a): Cibele Taís dos Santos Van Riel, Advogado: Sílvio Antônio Gatelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 21300-76.2009.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Osmar Mendes



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Paixão Cortes, Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Maria Adelaide da Costa, Advogado: Cauby Cardoso de Athayde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22300-04.2009.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Jeanine Beatriz Blacher Grossman, Agravado(s): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda. , Advogado: Adalberto Pacheco Domingues, Agravado(s): Espólio de Luiz Carlos Schossler, Advogado: Eudes Bordignon, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Hoff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24000-61.2009.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Jaime Martins Pereira Júnior, Agravado(s): Rossana Varandas Targino, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26300-24.2009.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogado: Enio Roberto Chaves da Silva, Agravado(s): Lisiane Galdino, Advogado: Paulo dos Santos Maria, Agravado(s): Forte Administradora de Serviços de Limpeza Ltda., Advogado: Rogério A. Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32300-04.2009.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carmem Lúcia Almada, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Fundação BrTPrev, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 36200-70.2009.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leni Maria da Silva, Advogado: Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Agravado(s): CPM Braxis S.A., Advogada: Márcia de Figueiredo Cássio Silva, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 36400-74.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Jaguariúna, Advogada: Tânia Pereira Ribeiro do Vale, Agravado(s): Donizete Aparecido Sterzek, Advogado: Alexandre Alves de Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 37500-38.2009.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Roni da Silveira Lacerda, Advogado: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): Dana Indústrias Ltda., Advogada: Beatriz Santos Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 38140-48.2009.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Valney Camillo, Advogado: Regina Célia Sabioni Lourimier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 38300-66.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - Funfarme, Advogado: Patricia Nemer Vieira Rodrigues, Agravado(s): Maria Celia Terradas, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 38540-80.2009.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda., Advogada: Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): José Raimundo Pereira, Advogado: Mário Lúcio Campos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 39100-71.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Celma Barbosa Campos, Advogado: Mauro Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 42500-69.2009.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Euclides da Cunha/BA, Procurador: Altamir Eduardo Santana Gomes, Agravado(s): Cacilda Santana de Moura, Advogado: Janaína Alexandrina Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 43600-31.2009.5.03.0072 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGU) (Sucessora da Franave), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Inova Tecnologia em Segurança Ltda., Agravado(s): Clevy de Souza Rodrigues, Advogado: Charles David Mendes Duarte, Agravado(s): Arizona Serviços Especiais de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43700-80.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): "Centro Estadual de Educação Tecnológica ""Paula Souza"" - Ceeteps", Procurador: José Francisco Rossetto, Agravado(s): Rosemary Francisco, Advogado: Shirley Edilene Jorge, Agravado(s): Sait Limpeza e Infra-Estrutura Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 44900-45.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Itaotec S.A. - Grupo Itaotec, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marco Antônio Troleiz, Advogado: Egidio Lucca, Agravado(s): Itaú Unibanco S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48000-08.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telelistas (Região 2) Ltda., Advogado: Fernando Ziegler Richter, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Leandro Guerreiro dos Santos, Advogado: Artur Bacaltchuk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48500-24.2009.5.21.0018 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ioleide Rodrigues de Lima, Advogado: Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti, Agravado(s): Município de Rio do Fogo, Advogada: Larissa Vieira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 51700-31.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Alicia Costa Pedreira de Cerqueira, Agravado(s): Massa Falida de Produovos Alimentos Ltda., Agravado(s): Raimundo Holanda Lima, Agravado(s): Sara Jablonca Lam de Augustowski, Agravado(s): Marlindo de Souza Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 53000-31.2009.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nara de Araújo Santana, Advogado: Reinaldo Santana Lima, Agravado(s): Município de Amélia Rodrigues, Advogada: Paloma Costa Peruna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 53500-17.2009.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Bettero, Agravado(s): Vanessa Caroline Pedroso, Advogado: Fábio Eduardo Dalia Barros, Agravado(s): ZL Ambiental Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54800-68.2009.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Piraí do Norte, Advogado: Crecêncio Santana Filho, Agravado(s): Benta Nunes dos Santos, Advogado: Ney Coutinho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54800-98.2009.5.03.0051 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): Ailton Moreira Júnior, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 55200-87.2009.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Martins - Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: José Antônio Guimarães de Meireles, Agravado(s): Patrícia Venas de Cerqueira, Advogado: Luiz Antônio Romano Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 55800-70.2009.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Leonardo Vasconcellos Braz Galvão, Embargado(a): Maria da Conceição Cortez Barreto, Advogado: Marcelo The Bonifácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 56300-08.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ninho da Águia Comércio de Calçados Ltda., Advogado: João Egídio da Silva, Agravado(s): Maykon Alexandre Lima Costa, Advogado: Roberto Carlos Sottile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 58300-89.2009.5.04.0102 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Canguru S.A. Indústria e Comércio de Produtos Plásticos, Advogado: Anibal Padão Palmeira, Agravado(s): Sandro Cardoso Vieira, Advogado: Octávio de Moraes Firpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60240-43.2009.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria das Graças da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Bayeux, Procurador: Evilson Carlos de Oliveira Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60440-68.2009.5.03.0088 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Nilton Trindade da Silva, Advogada: Marli Izabel de Souza, Agravado(s): Teixeira Prates Engenharia Ltda., Advogado: Mário Augusto Portella Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60740-42.2009.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Agravado(s): Elaine Gonçalves Monteiro Kaiser, Advogado: Fausto Mendonça Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61600-34.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Quitiane do Carmo Ferreira, Advogado: Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61800-41.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Mirtis Elizângela Santos Oliveira, Advogado: Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 62100-03.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Elizangela Maria Santana, Advogado: Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 64300-06.2009.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Auto Mecânica Dom Vitor Serviços em Geral, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Agravado(s): José Antônio Teixeira do Nascimento, Advogado: Poliana Bezerra de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 65200-33.2009.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Edlena Maria Santana Silva Maciel, Advogado: Marlon Aurélio Kuntz Petry, Embargado(a): DNA Mão de Obra Temporária Ltda., Advogado: Aujoncio Menezes Queiroz, Embargado(a): Maria Thereza Teixeira Bastos, Advogado: Rodrigo Kong Rasia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Reclamada; **Processo: AIRR - 66540-90.2009.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Agravado(s): Hederson Luís Alves Silva, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 68200-11.2009.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Advogada: Renata Baixo de Sá Martins, Agravado(s): Egídio Pollon e Outros, Advogado: Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 69900-15.2009.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Régis Diego Garcia, Agravado(s): Nestor Carlos Rocha Moreira, Advogada: Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 73200-51.2009.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Robson Paiva, Advogado: Jamil Jesus de Lima, Agravado(s): Município de Mococa, Advogado: Luciana Maria Catalani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 74400-40.2009.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Miguel Calmon, Advogado: Maria Fernanda Serravalle, Agravado(s): Francisco Miranda Oliveira Neto, Advogado: João Ramilton Santos Requião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 77300-50.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Genilda de Jesus Costa, Advogado: Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 78000-24.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Diego Fabrício Trívia, Advogado: Sérgio da Silva Ferreira, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Biolabor Latoratório de Análises Clínicas Ltda. e Outro, Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 79800-08.2009.5.05.0581 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gilvan Santos de Sousa, Advogado: Bruno Dorotéia Carvalho, Agravado(s): Mendonça Patrimonial S.A. e Outra, Advogado: Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 81240-15.2009.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Matinha, Advogado: Grijalva Rodrigues Pinto Neto, Agravado(s): Gracilúcia Belfort Sousa, Advogado: Marcelo Sérgio de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 82000-10.2009.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gran Sapore BR Brasil S.A., Advogado: Péricles Emrich Campos, Agravado(s): Divina Alves Santos, Advogado: Cristiane Freitas Furlan Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 83900-91.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vera Lúcia de Lima Santos, Advogado: David Christofolletti Neto, Agravado(s): Município de Rio Claro, Procuradora: Regina Helena Vitelbo Erenha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86500-02.2009.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Astor Elias Keller, Advogado: Roger Eduardo Godoy, Agravado(s): Diedro Construções e Serviços Ltda., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): Josiel da Silva - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 87800-15.2009.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Guarulhos, Procurador: Ari Fernando Lopes, Agravado(s): Everaldo Alves dos Santos, Advogado: Paulo Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 88000-50.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Unimed Porto Alegre - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Advogada: Tonia Russomano Machado, Agravado(s): Sandra Maria Lemos Medeiros, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 88140-42.2009.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): Provir Vigilância Ltda. - ME, Agravado(s): Mário César de Jesus Santos, Advogado: Murilo Cardoso Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 89200-34.2009.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Edielson José da Silva, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Açúcar Guarani S.A., Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Advogado: Ricardo Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 89500-60.2009.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Magnesita Refratários S.A., Advogado: Renner Silva Fonseca, Agravado(s): Reginaldo Custódio Soares, Advogado: Renato Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 90200-10.2009.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): Edineide Rodrigues da Cruz, Advogado: Joel da Silva Paulo,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 90600-20.2009.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Josias Cavalcanti Amorim, Advogada: Sílvia Márcia Nogueira, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 92200-86.2009.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marcelo Teixeira Real, Agravado(s): Danielle Barbosa, Advogada: Cibele Franco Bonoto Schafer, Agravado(s): Pluservs Prestação de Serviços de Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: ED-AIRR - 93100-91.2009.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Josefa Aparecida de Oliveira, Advogado: Cassandra Helena Estrela Bonfim, Embargado(a): Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestante protelatório, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 93700-34.2009.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação Educacional Lucas Machado - Feluma, Advogada: Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): Carlos Alberto de Oliveira, Advogado: Ananias Bispo Caroba Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 95300-66.2009.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jadson Anderson de Andrade, Advogado: Roberto Carlos Malheiros Cavalcanti, Agravado(s): Argamassas Solossantini e Pré-Moldados Ltda., Advogado: Erick Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 99400-52.2009.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Pires Ribeiro, Agravado(s): Cecília Leal de Miranda Vigneaux e Outra, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 100200-27.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Edinaide Costa Souza, Advogado: Edésio Xavier Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101000-88.2009.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bozel Mineração S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): Francisco Domingos da Silva, Advogado: Bernardo Augusto Zanetti Pugliese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101100-50.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petrolog Serviços e Armazéns Gerais Ltda., Advogado: Rafael Andrade Pena, Agravado(s): Márcio Júnio dos Santos, Advogado: Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva, Agravado(s): V & M do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 103300-34.2009.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: Celg Distribuição S.A. - Celg D, Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Embargado(a): União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos no sentido de que, relativamente ao tema dos honorários advocatícios, o recurso de revista não alcança conhecimento por desfundamentado; **Processo: ED-RR - 103700-30.2009.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Celg Distribuição S.A. - Celg D, Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Embargado(a): União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando omissão, condenar a Ré ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 20% sobre o valor dado à causa; **Processo: AIRR - 105200-45.2009.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria de Fátima de Carvalho Lima, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Serra Talhada, Procurador: Josembergues Clarisval de Souza Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 105400-44.2009.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): Humberto Antônio Pereira, Advogado: Gilberto Faleiro de Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 106800-26.2009.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cristiano Santos Neves, Advogado: Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Mercedes Benz do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 107000-66.2009.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Açucareira Virgolino de Oliveira S.A., Advogado: Murillo Astêo Tricca, Agravado(s): Ismael da Silva, Advogado: Thiago de Souza Daneluci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 110800-93.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Benedicta Cezar, Advogado: Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Ana Paula Dompieri Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 112100-47.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raquel Silva Almeida, Advogado: Bruno Silva Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 114240-21.2009.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Magnesita Refratários S.A., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Carlos Alberto Costa, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 114400-89.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Patrícia Callegario Guimarães, Advogado: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): Maria da Paz Brandão Ferraz, Advogado: Jorge Safe e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por desfundamentado e, por maioria, aplicar à 1ª Reclamada (Fundação Petros), nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado, vencida a Exma. Sra. Ministra Delaíde



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 116285-98.2009.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Daniel Pereira Bromfman, Agravado(s): Daniel Carrozoni de Palma, Advogado: Francielli Rossi de Oliveira, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 118300-90.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Embargado(a): Walmir dos Santos de Jesus, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório, vencida Ex<sup>m</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 118500-37.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Noemi Ramos da Silva Brito, Advogado: Paulo Roberto Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 120900-04.2009.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Laboratórios de Artes Fotográficas, Microfilmagens e Fotógrafos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul - Seefergs, Advogado: Antônio Colpo, Agravado(s): Dataphoto Comércio de Fotografias Ltda. e Outra, Advogada: Maribel Muck Felipetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 127800-25.2009.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Thatiana Freitas Tonzar, Agravado(s): Itálica Serviços Ltda., Advogado: Antônio Celso de Macedo Júnior, Agravado(s): Eliane Silva de Arruda, Advogado: André Luiz Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 128000-62.2009.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tecnoguarda Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Tânia Regina Vaz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 128900-05.2009.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Jeanine Beatriz Blacher Grossman, Agravado(s): Ana Lisandra da Silva Fernandes, Advogado: Sandra Regina Dias Daminelli, Agravado(s): Liderança Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Eloisa Gomes Pazini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 131200-71.2009.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Refrescos Guarapes Ltda., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): John Paul de Andrade Bezerra, Advogado: Viviane Santos de Oliveira, Agravado(s): T & A Construção Pré-Fabricada Ltda., Advogado: Charles Roger Araújo Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 133100-71.2009.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: João Paulo Cordeiro Cavalcanti, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Clínica Santa Cecília Ltda., Advogado: Francisco Monteiro da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 135240-23.2009.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Agravado(s): Paulo Roberto Martins Mano, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 135600-57.2009.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Spaipa S.A. Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Antonio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): Vera Lúcia Braga, Advogado: Renato Tavares Yabe, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: Ag-AIRR - 136000-44.2009.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Reinaldo Conrad, Advogada: Regina Célia Bezerra de Araujo, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Viviane Santos Rezende, Agravado(s): JP Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 136100-37.2009.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Barra Bonita, Advogado: Carlos Alberto Monge, Agravado(s): Danilo Alves Batista, Advogada: Juracy Maurício Vieira, Agravado(s): Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Barra Bonita - Cicrabb, Advogado: José Eduilson dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136900-31.2009.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Esplanada, Advogado: Carlos Eduardo Oliveira Santos, Agravado(s): Maria Aparecida Tuer Santos e Outros, Advogado: Marcelo Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 139600-17.2009.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mauri Cardoso de Souza, Advogado: José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Advogado: Alexandre Magosso Takayanagui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 143800-12.2009.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Mutuípe, Advogado: Luís Augusto Seixas, Agravado(s): Iraci Almeida da Silva, Advogado: André Angelo Borges Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da sua desfundamentação. Obs.: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do agravo de instrumento por desfundamentado; **Processo: AIRR - 152700-84.2009.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria Edilene da Silva Lima, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Petrolina, Advogado: Paula Frassinetti Feitosa Valgueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 155000-28.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leão & Leão Ltda., Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): Município de São José do Rio Preto, Procuradora: Cecília Cicote, Agravado(s): Luciana Vital dos Santos, Advogado: Marcos Chagas Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 156700-56.2009.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de Souza, Agravado(s): O Pizzaiolo Ltda., Agravado(s): FC Alimentos Ltda., Agravado(s): Nilton Carlos da Silva, Agravado(s): Paulo Antônio Paulino da Silva, Agravado(s): Caiçara Alimentos Ltda., Agravado(s): Eliete Gonçalves Fiúza, Agravado(s): Fábio Noronha Andrade, Agravado(s): Leonardo Noronha Paulino, Agravado(s): Marcos Camarano, Agravado(s): Nova Pizza Ltda., Agravado(s): Rejane Noronha Paulino, Agravado(s): Ricardo Antônio de Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 156900-55.2009.5.06.0211 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rosineide Maria da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Lagoa de Itaenga, Advogado: Janayna Paula Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 158000-26.2009.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Independência S.A., Advogado: Ivo Nicoletti Júnior, Agravado(s): Gilmar Barbosa de Lima, Advogado: José Valério Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162000-78.2009.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eliezer Pereira Alves Costa, Advogado: Fábio Yoshiaki Koga, Agravado(s): Yoki Alimentos S.A., Advogado: Adinaldo Aparecido de Oliveira, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 163800-33.2009.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Cirlene Rodrigues de Negreiros, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Afranio, Advogado: Fabrício Amorim de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 164900-41.2009.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Esplanada, Advogado: Carlos Eduardo Oliveira Santos, Agravado(s): Rosângela das Neves Leite, Advogado: Marcelo Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 165100-66.2009.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Amaral Ltda., Advogado: Wagner Augusto de Oliveira, Agravado(s): Israel de Souza, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 166500-12.2009.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): Mauro Lúcio Gomes, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167100-81.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): Tais Poliana Martins da Silva, Advogado: Jerônimo André Bonkevitch, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 168300-57.2009.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Odilon Alves Nogueira, Advogado: Helton Vieira Porto do Nascimento, Agravado(s): HP Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Edson de Macedo Amaral, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 168900-83.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Santino José Pinto, Advogado: Helvécio Oliveira Coimbra, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Randolpho Álvaro de Sousa Costa, Advogada: Renata Sousa Costa Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 169000-32.2009.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ordem dos Músicos do Brasil, Advogado: Adão Inácio Salomão Filho, Agravado(s): Diomar Batista dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 174040-26.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Space Vigilância e Tecnologia Ltda., Advogado: Willy Falcomer Filho, Agravado(s): José Divino de Araújo, Advogada: Thaís Mendonça Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 175000-11.2009.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Material de Construção L.L. Ltda., Advogado: Dean Jaison Eccher, Agravado(s): Donário Henrique Penz, Advogado: André Tito Voss, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176200-22.2009.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria das Dores de Araújo Pereira, Advogado: Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti, Agravado(s): Município de Senador Elói de Souza, Advogado: Roberto Alexsandro Lisboa Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 179000-96.2009.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Consórcio Operador Parques, Advogado: Giovani da Silva, Agravado(s): Magno Zanellato, Advogado: Carlos Fernando Zarpellon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 180600-10.2009.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cambuci S.A., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): Cristina Matos Oliveira Silva, Advogado: Basilio Santana Marinho, Agravado(s): SAS Seiva Comércio e Serviços de Alimentação Ltda., Advogada: Zueine Sousa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 181200-93.2009.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Neide Silva Marques Bueno, Agravado(s): Allyson Medeiros Bello, Advogado: Geraldo Valdete de Oliveira, Agravado(s): Probank S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda., Advogado: Drayan Bouhid de Camargo Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 182500-60.2009.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Joelson Caetano Vilas Boas, Advogada: Lorena Cintra El-Aouar, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Adahyl Rodrigues Chaveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 183900-12.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Maurici Antônio Ruy, Agravado(s): Aparecido de Moraes, Advogada: Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): Map Construção Civil Ltda., Advogado: Adriano Carlos Souza Vale, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 188700-98.2009.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Suely Soares de Souza Silva, Agravado(s): David Juvenal Pacheco, Advogado: Ilana Cysne Santa Cruz Marques, Agravado(s): Tecnyt Eletro Eletrônica Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 189400-62.2009.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Associação Antonio Vieira - Asav, Advogada: Ellen Lindemann Wother, Advogado: Antonio Claudemir Weck, Agravado(s): Cleia Wolf, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 194300-38.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Eduardo Rodrigues da Costa, Agravado(s): Terraço São Paulo Social e Esportivo Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 205300-13.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bertin S.A., Advogado: Luciano Bacciotte Ramos, Agravado(s): Osvaldo Benedito Ponciano Faustino, Advogado: Flávio Carli Delben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 213200-48.2009.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Washington Gonçalves da Luz, Advogado: Moacir Tadeu Furtado, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Rafael Antônio Rebicki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 213540-73.2009.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: César Augusto de Pinho Pereira, Agravado(s): Jucelina Bruce da Silva, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravado(s): Servimec Engenharia e Manutenção Industrial Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 243800-34.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Procurador: Helio Cassiano de Souza, Agravado(s): Sérgio Antônio da Silva, Advogado: Estela Aparecida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 265000-58.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): Luciane Garcia Fraga Luca, Advogado: Cristiane Corrêa da Costa, Agravado(s): Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 272885-43.2009.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Dailson Jonatas Alves, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 281800-56.2009.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Santa Bárbara Engenharia S.A., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Jose Barros Rosa, Advogado: Daniel Teodoro dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 350800-98.2009.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Andriele Bouvakiades Rocha, Advogado: Raphael Santos Neves, Agravado(s): Brink's E-Pago Tecnologia Ltda., Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Luiz Ricardo Berleze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 363900-15.2009.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogada: Sílvia Elisabeth Naime Elias, Agravado(s): Karine Martins da Rosa, Advogada: Isabel Cristina Vieira de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 478500-03.2009.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rodrigo Galhardo Ramiro, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): Oficial do 2º Tabelação de Notas e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Florianópolis, Advogado: Selito Maciel Kukul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por maioria, aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.693,90 (mil seiscientos e noventa e três reais e noventa centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, vencida a Exmª Srª Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: ED-RR - 485300-86.2009.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Advogado: Paula S. Thiago Boabaid, Embargado(a): Guilherme Sthigem Gottardi, Advogado: Guilherme Scharf Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 2213600-78.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ederson dos Santos, Advogado: Rodrigo Otávio Ferreira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Emerson Norihiko Fukushima, Advogado: Luiz Alberto Gonçalves, Embargado(a): Os Mesmos, Embargado(a): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda. , Advogado: Rossana Rostirolla, Embargado(a): Pedrozo Sistemas de Segurança Ltda., Decisão: I - por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do Reclamante; II - por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do Banco do Brasil (3º Reclamado); **Processo: AIRR - 9021300-38.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Jorge Luiz Gonçalves Ferreira, Advogado: Pedro Luiz Rodrigues de Souza, Agravado(s): Ferban Ferreira e Bassan Transportes Ltda., Agravado(s): Antônio Nogueira de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21-07.2010.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Center Automóveis Ltda., Advogado: Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Agravado(s): Paulo Santos do Carmo, Advogado: Walter de Souza Fernandes, Advogada: Ana Maria Ribas Magno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto; **Processo: AIRR - 31-97.2010.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Central Energética Paraíso S.A., Advogado: Antony Araújo Couto, Agravado(s): Joel Pereira Aguiar, Advogado: Edson Rossi do Nascimento, Agravado(s): AP Sanches & Pinheiro Ltda. - ME, Advogado: João Jaguaribe Alencar de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 53-63.2010.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Thiago Araújo Loureiro, Advogado: Loanda Magalhães Pereira, Embargado(a): Maria Goreti dos Santos Campos, Advogada: Elisa Backes, Embargado(a): DNA Mão de Obra Temporária Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios, vencida a Exmª srª Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 61-22.2010.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Agravante(s): Central Energética Paraíso S.A. Em Recuperação Judicial e Outra, Advogado: Antony Araújo Couto, Agravado(s): Jose Aparecido de Melo, Advogado: Daniel Contini Elias Xavier Ferreira, Agravado(s): Marco Antônio Paschoal e Outros, Advogado: Roberto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 63-89.2010.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Franca, Procurador: Fábio Augusto Tavares Mishima, Agravado(s): Maria José Faleiros Silva, Advogado: Odorico Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 66-84.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): Ademar Alves Ferreira, Advogado: Cristiano Couto Machado, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 66-60.2010.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Maringá, Procurador: Luiz Carlos Manzato, Agravado(s): Edmilson Justino da Silva, Advogado: Kelly Cristina Trajano, Agravado(s): CTA - Construção Civil Ltda., Advogado: Clovis Alessandro de Souza Telles, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 88-45.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ritz do Brasil S.A., Advogada: Dézia Souza Santiago, Agravado(s): Marcelo Marques da Silva, Advogado: William Júlio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 94-87.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Nadir Pereira, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Associação de Senhoras de Rotarianos, Advogado: Priscila Buissa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 95-35.2010.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): Sara Evangelista Sol, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 128-69.2010.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lenilda Nunes dos Santos, Advogado: Antônio Justino de Oliveira Pereira, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Débora Vale Ferreira, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 131-20.2010.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico e de Informática de Ipatinga, Belo Oriente Ipaba e Santana do Paraíso - Sindipa, Advogado: Mário Luiz Casaverde Sampaio, Agravado(s): Construtora Vale do Aço Ltda. - Convaço, Advogado: Emanuel Paulo Rocha, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Genderson Silveira Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 149-14.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AES Sul



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): Astor João Schonell, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogada: Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162-07.2010.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac/BH, Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): Valdirene de Fátima Silva, Advogado: Sílvio Augusto Tarabal Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 171-69.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): R. Vianna Comércio Indústria e Exportação Ltda., Advogado: Taís Diniz Martins, Agravado(s): Gilberto Feliciano Dias, Advogado: Athos Carlos, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 205-35.2010.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Anelsi Maria Caumo, Advogado: Eleandro Vettorello Silveira, Agravado(s): Cláudia Rosane de Quadros Borges, Advogada: Flávia Regina Charão Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 247-95.2010.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rio Maguari Serviços e Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Danilo Lisboa Cardoso, Agravado(s): Antônio Nonato da Silva Filho, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 250-88.2010.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Reginaldo Gabriel Cezar, Advogada: Sílvia Márcia Nogueira, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 260-98.2010.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Poliservise Sistemas de Higienização e Serviços Ltda., Advogado: Ana Cláudia Cericatto, Agravado(s): Elizabete Figueiredo Marques, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 269-47.2010.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Zaully Alves de Souza, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 269-87.2010.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - Fetaesc, Advogada: Ágata Mari Ramos, Agravado(s): Eliane Maria Rampazzo Biondo, Advogada: Anilse de Fátima Slongo Seibel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 290-04.2010.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mineração Alto das Pedras Ltda. - MAP, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Erlano Antunes de Oliveira, Advogado: Osmar Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 316-58.2010.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): Andrea Aparecida Nascimento de Jesus, Advogada: Valdira Ricardo Gallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 321-59.2010.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): LDC Bioenergia S.A., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Severino Inácio da Silva Filho, Advogado: Evaldo Gonçalves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 331-10.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vanderlei José Mallneiros, Advogado: Primo Francisco Astolphi Gandra, Agravado(s): Município de Penápolis, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 331-91.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): Claudionor Gilberto Lestritz, Advogado: Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 332-74.2010.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ARM Telecomunicações e Participações Ltda., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): Gleison Jean da Silva Vieira, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 336-93.2010.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Goiás Esporte Clube, Advogado: Elenildes Nogueira da Conceição, Agravado(s): Marlus Aparecido de Souza Ferreira, Advogada: Ivone Araújo da Silva Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 341-64.2010.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sílvia Américo Lins de Araujo, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Belo Jardim, Advogada: Maria do Rozario Mendes Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 341-48.2010.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cossisa Agroindustrial S.A., Advogado: Rafael Pereira Soares, Agravado(s): Bruno Leonardo de Paula, Advogado: Robson Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 348-55.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas ABC Indústria & Comércio Ltda., Advogado: Samuel Dias da Cruz Queiroz, Agravado(s): Luiz Antônio de Oliveira, Advogado: Ricardo Monteiro Werneck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 363-20.2010.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tele Pastel Ouvidor Ltda. - ME, Advogado: Fabiano Salles Diniz Lara, Agravado(s): Rita de Cássia Martins Castro, Advogado: Sílvio Carlos Monteiro Patrocínio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 367-74.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges, Agravado(s): Mayara Gaze Sobral de Moura, Advogado: Tarley Max, Agravado(s): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 372-84.2010.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Aparecida de Oliveira, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Belo Jardim, Advogada: Maria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

do Rozario Mendes Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 377-24.2010.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ABB Ltda., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Jocimar Coelho Sena, Advogada: Lorene de Fátima Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 379-75.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Auri de Assis Silva, Advogado: Espedito Manso da Fonseca Júnior, Agravado(s): Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., Advogado: Ivan Elias Saadi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 379-07.2010.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Agravado(s): Adriana da Silva Moraes, Advogado: Bruno Campos Freitas, Agravado(s): Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 381-46.2010.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria da Aparecida Leite Menezes Alves, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Belo Jardim, Advogada: Maria do Rozario Mendes Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 396-19.2010.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Samuel Gonçalves Filgueira, Advogado: Vânio Aparecido Corrêa, Advogado: Paulo Afonso da Silva, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e Outros, Advogado: Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 400-31.2010.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Águas e Esgotos do Estado do Piauí S.A. - Agespisa, Advogado: Joaquim Barbosa de Almeida Neto, Agravado(s): Antônio Gomes da Silva, Advogado: Gilberto de Melo Escórcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468-77.2010.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Agravado(s): Valéria de Assis Pereira, Advogado: João Fernandes de Lima Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 472-90.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Jailton José da Silva Alves, Advogado: Jorge Nery de Oliveira Filho, Agravado(s): Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - Saep, Advogado: Jaime de Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 504-67.2010.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Imbituba, Advogado: Carlos José Barbosa Filho, Agravado(s): Espólio de Marilene Floriano, Advogado: César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, e, por maioria, aplicar ao Município Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ R\$ 508,01 (quinhentos e oito reais e um centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado, vencida a Exmª Sra. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 523-55.2010.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vix Logística S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): Marcos Eustáquio Mayrink, Advogada: Vânia Maria Alvarenga Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529-50.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sanofi - Aventis Farmacêutica Ltda., Advogado: Reinaldo Finocchiaro Filho, Agravado(s): Norman José Cabral, Advogado: Valquíria Valadão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 600-46.2010.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cláudio Luiz Diogo, Advogado: Karina Maria Ribeiro Aleixo, Agravante(s): MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante e dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 619-35.2010.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Amazonas Distribuidora de Energia S.A., Advogada: Ana Luiza Moraes Rebouças, Agravado(s): Erica Tadiane Pereira Paiva, Advogado: Henrique Barcelos Buchdid, Agravado(s): RJ Projetos e Empreendimentos Ltda., Advogado: Rowena Christina Souza de Jesus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 622-42.2010.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogado: Priscila dos Santos Severino, Agravado(s): Luciano José da Silva, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 650-85.2010.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Danilo Barbosa de Sant'Anna, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): Vera Lúcia Gomes de Lima, Advogado: Rodrigo Gean Sade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 661-37.2010.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Priscila Barbosa Boaventura, Advogado: Edison Urbano Mansur, Agravado(s): Texcoat Indústria Comércio e Serviços Ltda. e Outra, Advogado: Marco Vinício Martins de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 698-19.2010.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Tatiany de Souza Aguiar, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Marcello Lugon, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Éder Henrique Gomes Manso, Advogado: Renata Souza Lima, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A. em razão do provimento do agravo de instrumento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

da Contax S.A; **Processo: AIRR - 708-33.2010.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Metagal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Vinícius Pedrosa Ferreira Cristo, Agravado(s): João Donizete Pedro Pinto, Advogado: Antônio Aparecido Bianchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 714-91.2010.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): Claudia Ligia Ferrari, Advogado: Roberto Pontes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 717-94.2010.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LRM Indústria e Comércio de Injetados Ltda., Advogada: Márcia Pessin, Agravado(s): Samuel de Oliveira, Advogado: Jêni de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 722-26.2010.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Federal de Educação Tecnológica - IF Sertão Pernambucano, Procuradora: Carine Delgado de Andrade Lima Melo, Agravado(s): Ednilcio Matos Varjão, Advogado: Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): Alveja - Conservação e Limpeza Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 740-70.2010.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Neli da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Custódia, Procurador: Edilson Xavier de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 748-41.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elisângela Clara da Silveira, Advogado: André Mansur Brandão, Agravado(s): Limnos Hidrobiologia e Limnologia Ltda., Advogado: Vinicius Moreira Mitre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 752-22.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Roberta Thaiane Torres de Abreu Moreira, Agravado(s): SAS Indústria e Comércio de Panificação Ltda., Agravado(s): Sebastião Arione da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 809-93.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jonathan Ferreira Martins e Outra, Advogado: Renato Fonseca Marinho, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Contax S.A; **Processo: AIRR - 813-45.2010.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Lucilene Leme Oliveira, Advogado: Erivaldo Monte da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 854-50.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal de Viçosa - UFV, Procurador: Walkira Maria de Souza Rego,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Roniel da Paixão Cândido, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Agravado(s): Hiperlimpe Conservação e Serviços Ltda., Advogado: José de Lourdes Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 873-64.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Lúcio Antônio dos Santos, Advogado: Kawana J. Stabile Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto; **Processo: AIRR - 889-84.2010.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): José Antônio de Medeiros, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 899-33.2010.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Agropecuária Carmo Silva Ltda., Advogado: Rodrigo Raimundo Dutra, Agravado(s): Poliane Aparecida da Silva, Advogada: Fernanda do Prado Fadul, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 961-33.2010.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Adahyl Rodrigues Chaveiro, Agravado(s): Milton Gonçalves Silvério, Advogado: Thyago Parreira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 962-67.2010.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Viação São Cristovão Ltda., Advogado: Will Duel Fonseca de Souza, Agravado(s): Marco Túlio de Castro, Advogado: Janot Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 965-03.2010.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Anastácio Jacó de Souza, Advogada: Zélia dos Reis Rezende, Agravado(s): Brasil Telecon, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrygo Vinícius Mesquita, Agravado(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 975-76.2010.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Windson Goncalves de Almeida, Advogado: Edson de Moraes, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, Advogado: Ajax Jorge Domiciano Batista, Agravado(s): EGC Construtora e Obras Ltda., Advogado: Fábio Augusto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 980-24.2010.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Central Energética Paraíso Ltda. e Outra, Advogado: Antony Araújo Couto, Agravado(s): Rafael Machado, Advogado: Edson Rossi do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 981-69.2010.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): Edilene Fátima Machado Sommer, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 997-31.2010.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - Fetaesc, Advogada: Ágata Mari Ramos, Agravado(s): Claudio José Vogt, Advogada: Anilse de Fátima Slongo Seibel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**ED-AIRR - 1026-93.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Marcos Henrique Boza, Embargado(a): Eliane Rodrigues Toniasso, Advogado: Enliu Rodrigues Taveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos; **Processo: Ag-AIRR - 1034-70.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - Agência de Saúde, Procurador: Arlindo Fernandes de Paiva Neto, Agravado(s): Ivone Canal de Farias e Outros, Advogado: Adriana Catelan Skowronski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1102-66.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Camila de Abreu Fontes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Luciane Alves Camargos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eliziane Fernandes Silva, Advogado: Renata Souza Lima, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Contax S.A; **Processo: AIRR - 1136-14.2010.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nara Jéssica dos Santos Sousa, Advogado: Renato Fonseca Marinho, Decisão: I - por maioria, afastar a deserção declarada pelo despacho denegatório dos recursos de revista das Reclamadas proferido pelo 3º TRT e dar provimento ao agravo de instrumento da Contax S.A. para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Contax S.A; **Processo: AIRR - 1137-21.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): Cristiano Geraldo Vieira, Advogado: Rita Aparecida Martins Leite, Agravado(s): Confederal Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Wallace Augusto Mendes Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1156-36.2010.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Escudo Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): André Luiz de Avelar e Silva, Advogada: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1156-78.2010.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sempre Editora Ltda., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): Wellington de Oliveira Barcelos de Oliveira, Advogado: Simone de Andrade Neves, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento da Reclamada e do Reclamante; **Processo: AIRR - 1174-**



**36.2010.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Pará, Procurador: José Rubens Barreiros de Leão, Agravado(s): Rosinaldo Barbosa Ferreira, Advogado: Alberto Indequi, Agravado(s): Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Alexandre Augusto Cardoso da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Verônica de Almeida Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1177-59.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Antônio Falcão Alves e Outra, Advogado: Rafael Damiani Guenka, Agravado(s): Sérgio Luís Porto, Advogado: José Carlos dos Santos, Agravado(s): João Joanone Pedreiro, Advogado: Luiz Carlos Lanzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1177-02.2010.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nádia Teixeira de Oliveira, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Igarassu, Advogado: José Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 1200-83.2010.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Otacílio Pedro da Costa Júnior, Advogado: Antônio Carlos Alencar de Almeida, Agravado(s): Texita Companhia Têxtil Tangará, Advogado: Luana Paula Mateus Pinto Gomes, Agravado(s): Norfil S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1207-28.2010.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BPV Promotora de Vendas e Cobrança Ltda. e Outro, Advogado: Rodrigo de Sousa Alvarenga, Agravado(s): Rejane Socorro Faustino, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1232-61.2010.5.08.0127 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Erisvaldo da Silva, Advogado: Raimundo Luís Mousinho Moda, Agravado(s): Carbojota Ltda., Agravado(s): Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Paulo Sérgio Fonteles Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1292-36.2010.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Naide das Graças Camilo - ME e Outra, Advogado: Carlos Alberto de Albuquerque Pacheco, Agravado(s): Wataro Bernardes Kodama, Advogado: Amilcar Ferreira de Freitas Filho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ronaldo Alves de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1303-74.2010.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sidney dos Santos Bertasso, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1324-13.2010.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogado: Marina de Figueiredo Lemos, Agravante(s): Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda., Advogado: Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): Poliana Cristina Souza, Advogado: Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Tim Celular, em face da sua irregularidade de representação; II - não conhecer do agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Almaviva do Brasil, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 1330-57.2010.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Claro S.A., Advogado: José



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lais Aparecida da Costa, Advogado: Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): A & C Centro de Contatos S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1361-94.2010.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Kleyton Cardoso dos Santos, Advogado: Renato Fonseca Marinho, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Contax S.A; **Processo: ED-AIRR - 1391-62.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Armando de Sá Júnior, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Embargado(a): ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., Advogado: Fernando Melo Carneiro, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. ; **Processo: AIRR - 1393-07.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alano Correia e Silva, Advogado: Lucas Resende Rocha Júnior, Agravado(s): Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, Advogado: Cláudio Teixeira Damilano, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1406-68.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Izabel da Paixão, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Contax S.A; **Processo: AIRR - 1542-74.2010.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): Elci Leocadio, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1557-53.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Wesley Lobo Boim, Advogado: Artur Soares Machado Neto, Agravado(s): Mercedes-Benz do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1558-82.2010.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cemig Distribuição S.A., Advogado: Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Agravante(s): Cemig Geração e Transmissão S.A., Advogado: Manoel Bernardino Soares, Agravado(s): Paulo Carlos da Costa, Advogada: Maria Helena do Amparo Ferreira, Agravado(s): Novartes Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1566-06.2010.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Iveco Latin América Ltda., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Fabrício Leal Teixeira, Advogado: Daniel de Amorim Miranda, Decisão: por unanimidade, não



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1728-83.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Valdir Rodrigues da Silva, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1750-17.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Rejane Cristina Torres Pinto, Advogado: Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme Paula, Advogado: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): Itamaraty Indústria e Comércio S.A., Advogado: Durval Antônio Sgarioni Júnior, Agravado(s): Irmãos Muffato & Cia. Ltda., Advogado: Augusto José Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1767-26.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Herta Rani Teles Santos, Agravado(s): Clínica e Laboratório Santa Terezinha Ltda., Agravado(s): Ubaldina de Medeiros Viana Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1768-55.2010.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogado: Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): A & C Centro de Contatos S.A., Advogado: Fabrício da Costa Miranda, Agravado(s): Maria Eliene Santos Souza, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 1781-33.2010.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogado: Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda., Advogado: Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Agravado(s): Pollyana Novais, Advogado: André Luís de Almeida Oliveira, Decisão: I - por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Tim Celular S.A., para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática LTDA., em razão do provimento do agravo de instrumento da Tim celular S.A; **Processo: AIRR - 1801-55.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Lucas Vinícius Cintra, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1876-94.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Estado do Pará, Procuradora: Ana Cristina Soares, Embargado(a): Mario Helio Tavares Baldez, Advogado: Geraldo Fernandez Vasques, Embargado(a): Falcon Service Ltda., Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório, vencida a Exmª Srª Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 2002-80.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Cofercatu Cooperativa Agroindustrial, Advogado: Aristides



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Tadeu Gianello, Agravado(s): Valdinei Domingos Neves, Advogado: Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2105-54.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Diego de Sousa Ramos, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2130-67.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Fábio Vinícius Siqueira da Silva, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2200-89.2010.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jailson Pereira dos Santos, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Esperança, Advogado: Paulo Roberto V. Rebello Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2242-79.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Uoston Rodrigues dos Santos, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Paulo Roberto Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2407-29.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Mário Pereira Neves, Agravado(s): Sigla Serviços Gerais de Alimentação Ltda., Agravado(s): Lauro Saback da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2499-82.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Metrobus - Transporte Coletivo S.A., Advogado: João Pessoa de Sousa, Agravado(s): Jadir Dornelo da Costa, Advogado: Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2604-38.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Correia S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): José Pedrosa de Oliveira, Advogado: Erik Stepan Krausegg Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2756-59.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Andressa Kozan Zandomenighi, Advogado: Alceu José Bermejo, Advogado: Sandra Paula Bermejo, Agravado(s): Serviço Municipal de Saúde - Sermusa e Outro, Advogado: Ludmila Dada Durão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 2848-53.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Hugo César Hoeschl, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Massa Falida de Malhas Fruet Ltda. , Advogado: Luiz Henrique Lucena Cravo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3083-36.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Márcia Romaro, Agravado(s): Toniel Felix Faustino, Advogado: Marcelo Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3219-55.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Mombaça, Advogado: Thales Catunda de Castro, Agravado(s): Socorro Maria Pinheiro de Sousa, Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**AIRR - 3645-94.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Carlos Alberto Santos Xavier e Outros, Advogado: Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 4159-47.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Raimundo Reis de Macedo, Agravado(s): Edilene Muniz Barreto Ferreira, Advogado: Gustavo André Barros, Agravado(s): Worktime Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Romero Grund Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 5180-58.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Nordeste S.A., Advogado: Paulo Cavalcanti Malta, Agravado(s): Petrúquio José da Silva, Advogado: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5456-30.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprovidência, Procurador: Luís Marcelo Marques do Nascimento, Agravado(s): Isabel Ramos do Nascimento Cruz, Advogado: João Vicente Nogueira, Agravado(s): Tercei Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5480-20.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Joaquim de Alencar Carvalho, Agravado(s): Jefferson Moreira de Lemos Filho, Advogada: Keyla Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5489-20.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Associação Educacional Veiga de Almeida - Aeva, Advogado: Eduardo Tranjan Lopes Júnior, Agravado(s): Reinaldo Ramos Diniz, Advogado: Carlos Alverto Muniz de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 5548-67.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 5549-52.2010.5.06.0000, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda. e Outro, Advogada: Priscila Rodrigues Brandt, Agravado(s): Josafá José da Silva, Advogado: Beatriz Nunes Garrido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5549-52.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 5548-67.2010.5.06.0000, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Josafá José da Silva, Advogado: Armando Fernandes Garrido Filho, Agravado(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda. e Outro, Advogada: Priscila Rodrigues Brandt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5670-80.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Breno Zenaide Agra, Agravado(s): Marcos Antonio Alves de Souza, Advogada: Sílvia Márcia Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5868-58.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Renata B. C. Bruno,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): José Luiz da Conceição Salustiano, Advogado: Cláudio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5898-91.2010.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Condomínio Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes e Outros, Advogado: Ronaldo Pires Pereira de Andrade, Agravado(s): José Maria Rodrigues, Advogada: Tarsila Figueiredo Ferreira Roriz dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5936-67.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Worktime Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Romero Grund Lopes, Agravado(s): Edilene Muniz Barreto Ferreira, Advogado: Gustavo André Barros, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ricardo Carneiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6105-27.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Agravado(s): Francisco Vargas Pessoa Marques, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7403-22.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Advogado: Aristides Magalhães, Agravado(s): Lúcia Helena Quintino Chagas, Advogado: Cláudio Goulart de Souza, Agravado(s): Lima Santos Serviços S/S Ltda., Agravado(s): Hécio de Souza, Agravado(s): José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 7677-18.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Baturité, Advogado: Paulo Roberto Rabelo Leal, Agravado(s): José Alves Brito Filho, Advogado: Marcos Aurélio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 12000-92.2010.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Sales Pereira de Almeida, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): Haste Locação de Mão de Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13825-29.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Claro S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cleviston Nei Mathias Pierobom, Advogada: Noêmia Gómez Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15100-07.2010.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria da Penha Isaias de Souza, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Pilões, Advogado: Miguel de Farias Cascudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15600-69.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Danilo Pereira de Oliveira, Advogado: Jesulei Dias da Cunha Junior, Agravado(s): Brain Tecnologia Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 17704-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**44.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Marilda Terezinha Jacques Gamarra, Advogada: Ana Lúcia Pacheco de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 17770-24.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Edison Luís Amaral de Moura, Advogado: Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 17798-89.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marilda Terezinha Jacques Gamarra, Advogada: Ana Lúcia Pacheco de Lima, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18014-50.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Isulina Maria da Silva e Outros, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18090-74.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Advogada: Gabriela Daudt, Agravado(s): Valdir Gemerasca de Fraga, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19500-58.2010.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LDC Bioenergia S.A., Advogado: Luiz André Miranda Bastos, Agravado(s): Manoel Gonçalves da Silva, Advogado: Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 33400-59.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Erinaldo Soares Ferreira, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 71000-54.2010.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Procurador: Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços de Campina Grande - Sinteps, Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Solmar Serviços e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 73100-45.2010.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Jaime Martins Pereira Júnior, Agravado(s): Alexandre Shakespeare da Silva Sousa, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Agravado(s): RH Service Terceirização em Recursos Humanos e Representação Comercial Ltda., Advogado: Nmarcos Antonio Goncalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 75300-56.2010.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Edith Francisca da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Bayeux, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-AIRR - 81400-87.2010.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Universidade Federal da Paraíba, Procuradora: Luciana



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Hoff, Embargado(a): Ivete Costa da Silva Ferreira, Advogado: Micheline Aparecida Machado Barreto, Embargado(a): Fundação José Américo, Advogada: Ana Raquel Azevedo Régis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por maioria, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestante protelatório, vencida a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 82300-87.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RMN Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda., Advogada: Joelma dos Santos Lima, Agravado(s): Paulo Roberto de Sousa, Advogado: Vinícius Emanuel Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 83400-87.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): José de Souza Rocha, Advogado: Marcus Vinicius Furtado da Cunha, Embargado(a): Brain Tecnologia Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por irregularidade de representação processual; **Processo: AIRR - 133600-65.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Agravado(s): Almir de Medeiros Costa, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 160779-17.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Clebert Queiroz Pereira, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Fundac - Fundação da Criança e do Adolescente, Procurador: Enio Pavie Cardoso, Agravado(s): Chavefort Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 180548-11.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Melchíades Costa da Silva, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Agravado(s): Mauricio Lima Tavares Gonçalves, Advogada: Lílian de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 268800-44.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Fernanda Mesquita Goulart, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Donatelo de Oliveira, Advogado: Alexandre Nilzo Alves Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 301900-87.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Arcelormittal Bioenergia Ltda., Advogado: Tarcísio Anício Pereira, Agravado(s): Edevaldo Vicente Barbosa, Advogado: Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1310126-10.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Elysio de Oliveira Guimarães, Advogada: Adriana Cardoso Santos, Agravado(s): Reginaldo Marques dos Santos, Advogada: Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2221052-25.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Rita de Magalhães Sancho, Advogado: Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): Sérgio Carlos Santana Damião, Advogado: Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Metalúrgica Pereira de Pojuca Ltda., Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2710749-89.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Ribeira do Pombal, Advogado: Paulo Cardoso de Oliveira Brito Neto, Agravado(s): Arleide Francisca de Macedo, Advogado: Janaína Alexandrina Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2-34.2011.5.19.0000 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procuradora: Rejane Caiado Fleury Medeiros, Agravado(s): José Francisco de Melo, Advogado: Alessandro Medeiros de Lemos, Agravado(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 23-09.2011.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Usina Goianésia S.A., Advogado: Anna Livia Nunes Dias Guimarães, Agravado(s): Ivonir Carlos Ferreira, Advogado: Moema Moreira Gomide Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 39-90.2011.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Carlos Alberto Gonçalves Feitosa, Advogado: Éder Timóteo Pereira Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 46-47.2011.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Horizonte Logística Ltda., Advogado: Clauso Felipe Cordeiro dos Santos, Agravado(s): Bruno William Ribeiro Soares, Advogado: Francisco de Assis Reis Miranda Júnior, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 70-11.2011.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Thiago da Silva Tavares, Advogado: João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 70-92.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Flávia Aparecida de Oliveira, Advogado: André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 80-98.2011.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Escolar Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, Advogado: Alex Fabiano Santos e Silva, Agravado(s): Edileida Oliveira Lima, Advogado: Wilmar Pinto C. Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 113-53.2011.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Suelen Bastos de Assis, Advogado: Moacir Oscar Schneider, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Reclamada; **Processo: AIRR - 131-75.2011.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Miguel Pitta de Castro, Advogado: Otto Pereira de Castro, Agravado(s): Reframax Engenharia Ltda., Advogado: Alexandre Alberto Tambasco Pernambuco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 138-52.2011.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): CG Pacheco Ltda. - ME, Advogado: Wagner Augusto de Oliveira, Agravado(s): Antônio Zacarias Vasconcelos Ramos, Advogado: Ricardo José Rodrigues, Agravado(s): Vetorial Siderurgia Ltda., Advogado: Eduardo Duarte Luso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 144-32.2011.5.06.0313 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria da Conceição Batista da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Caruaru, Advogada: Virna Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 169-47.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Grazielle Leite Domingos, Advogado: Eric Teixeira Salgado, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 242-44.2011.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Iveco Latin América Ltda., Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): Wanderson Antônio Fonseca de Matos, Advogada: Maristela Avelino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 354-94.2011.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): A&C Centro de Contatos S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogada: Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): Alessandra Santos de Oliveira, Advogado: Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Tim Celular S.A., para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da A & C Centro de Contatos S.A., em razão do provimento do agravo de instrumento da Tim Celular S.A; **Processo: AIRR - 416-24.2011.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Edmar dos Reis Alves, Advogado: Linda Laurinda da Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 794-60.2011.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fonte Mineral Boca da Serra Ltda., Advogado: Denis Jorge Acco, Agravado(s): Ademir de Vargas Rodrigues, Advogado: Andréia Greinert dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 804-88.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Morgana Debora de Ramos, Advogado: Ivonir Luiz Maestri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 919-59.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Walterson José do Nascimento, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1064-18.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Vanir César



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

dos Santos, Advogado: Ana Carolina Santos Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1169-92.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Dionízio Martins, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1319-73.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Gilberto Antonio Scandiuzz, Advogado: Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4390-13.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco de Assis Lima Leitão, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Agravado(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogada: Nirza Portela Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Compareceu à sessão o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Manus e Delaíde Miranda Arantes. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às catorze horas e cinquenta e sete minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Presidente da Sétima Turma

**VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS**  
Secretária da Sétima Turma